



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO**

**Juazeiro do Norte, Ceará
2021**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
COMARCAS ATENDIDAS PELO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.....	6
COMARCAS ATENDIDAS PELO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO.....	6
EQUIPE DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO.....	7
01 - HISTÓRICO.....	10
02 - VISÃO.....	11
03 – MISSÃO.....	11
04 - VALORES.....	11
05 - META DE ATENDIMENTO.....	12
06 - OBJETIVO GERAL.....	12
07 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
08 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	13
09 - METODOLOGIA.....	17
10 - PÚBLICO ALVO.....	18
11 - FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	19
11.1 - Fase de acolhimento.....	20
11.2 – Fase de Integração.....	21
11.3 – Fase de Progressão.....	22
12 - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA.....	23
12.1 – Relatório Inicial de Cumprimento de Medida – PIA (Fase Inicial).....	24
12.2 - Relatório de Desenvolvimento do PIA (Fase Intermediária).....	25
12.3 – Relatório de Avaliação de Medida – Conclusivo (Fase Conclusiva).....	26
14 – ATENDIMENTOS:.....	27
14.1 - Eixo Educação.....	28
14.2 - Eixo Escolarização:.....	28
14.3 – Eixo Profissionalização.....	29
14.4 - Eixo Saúde.....	30
14.5 - Eixo Atendimento Psicológico e Saúde Mental.....	32



<u>14.6 – Eixo Cidadania:</u>	<u>34</u>
<u>14.7 - Eixo Espiritualidade:</u>	<u>35</u>
<u>14.8 - Eixo Esporte, Cultura e Lazer:</u>	<u>36</u>
<u>15 - ATENDIMENTO FAMILIAR:</u>.....	<u>39</u>
<u>15.1 – Práticas Restaurativas:</u>	<u>41</u>
<u>15.2 – Projeto Abraços em Família:</u>	<u>42</u>
<u>15.3 – Comissão Disciplinar:</u>	<u>46</u>
<u>15.4 Assembleias:</u>	<u>47</u>
<u>15.5 - Círculos de Paz:</u>	<u>48</u>
<u>16 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:</u>.....	<u>51</u>
<u>17 – GOVERNANÇA PARTICIPATIVA:</u>.....	<u>52</u>
<u>17.1 – Ações Temporárias de Gestão Participativa – Ocupação e Inauguração do Centro Socioeducativo Padre Cícero:</u>	<u>54</u>
<u>17.2 – Ações e Atividades Permanentes de Gestão Participativa – Centro Socioeducativo Padre Cícero:</u>	<u>56</u>
<u>18. ÁREA DE SEGURANÇA/SOCIOEDUCAÇÃO:</u>.....	<u>57</u>
<u>19. DA ROTINA DE ATIVIDADES ÁREA DE SEGURANÇA/SOCIOEDUCAÇÃO:</u>.....	<u>59</u>
<u>20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:</u>.....	<u>60</u>
<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</u>.....	<u>63</u>



APRESENTAÇÃO

O processo democrático, participativo e estratégico de construção do Presente Projeto Político Pedagógico do Centro Socioeducativo Padre Cícero, tem como finalidade estabelecer diretrizes e princípios norteadores das atividades a serem desenvolvidas no Centro junto a toda a comunidade Socioeducativa, compreendendo os colaboradores e os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade.

O Centro Socioeducativo receberá adolescentes de quarenta e oito municípios localizados nas regiões do Cariri e Inhamuns, estamos planejando e projetando as atividades a serem desenvolvidas para o biênio 2021/2022, tendo como metas apresentar o Centro Socioeducativo Padre Cícero e a Região do Cariri como modelos de referência no serviço de socioeducação.

O Projeto Político Pedagógico foi elaborado de maneira participativa, com o envolvimento de diversos atores da comunidade socioeducativa, considerando a realidade institucional do Centro, quanto a sua estrutura física, capacidade operacional, equipe técnica e socioeducadores, dentro de uma metodologia pedagógica que visa o desenvolvimento do socioeducando em privação de liberdade, buscando estabelecer um planejamento com vivências e ações pedagógicas que atendam aos regramentos normativos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90 e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - Lei nº 12.594/2012.

Para mais, constituiu-se uma comissão formada por 12 (doze) servidores com experiência de trabalho no Sistema Socioeducativo, composto por 07 (sete) socioeducadores e 04 (quatro) assistentes sociais e 01 (uma) psicóloga, sendo essa responsável pela realização de encontros semanais destinados ao planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico, com resultados apresentados a toda a equipe de trabalho que compõe o Centro Socioeducativo Padre Cícero para discussão, análise e aprovação conjunta.

No Projeto, foram apresentadas ações pedagógicas destinadas ao desenvolvimento do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação com ênfase na escolarização, profissionalização, saúde, cultura, esporte, lazer e convivência familiar e comunitária com o objetivo de estimular a sua autonomia e integração social e fortalecer os vínculos familiares.

Ademais, este documento visou estabelecer rotinas para o cotidiano do Centro, alinhando e norteando as práticas a serem adotadas para a promoção das ações pedagógicas pautadas nos princípios estabelecidos no ECA e no SINASE, tais como a proteção integral, a prioridade na



utilização de práticas restaurativas, o melhor interesse do adolescente, a proporcionalidade, a individualização da medida socioeducativa, a não discriminação do adolescente e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nesse sentido, foram formuladas diretrizes para a promoção de oportunidades aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação com a integração dos órgãos da rede socioassistencial, desapegando-se da ideia de “instituição total”, de modo a proporcionar a intersetorialidade com a Política de Atenção à Criança e ao Adolescente nos municípios assistidos, fortalecendo a integração do Estado e da sociedade nesse processo socializador.

Portanto, os eixos pedagógicos supracitados nortearão as atividades, visando assegurar o desenvolvimento pessoal do adolescente por meio de práticas socializadoras, considerando a dinâmica social e a necessidade de mudanças e aprimoramentos, pretende-se que as metas aqui propostas sejam avaliadas periodicamente como meio para reflexão do trabalho realizado e aprimoramento das práticas internas definindo-se um prazo de 02 (dois) anos para atualização e de 04 (quatro) anos para a sua revisão.



**COMARCAS ATENDIDAS PELO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO DE
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.**

COMARCAS ATENDIDAS PELO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO		
1. ABAIARA	17. CATARINA	33. MOMBAÇA
2. ACOPIARA	18. CEDRO	34. NOVA OLINDA
3. AIUABA	19. CRATO	35. ORÓS
4. ALTANEIRA	20. FARIAS BRITO	36. PARAMBU
5. ANTONINA DO NORTE	21. GRANJEIRO	37. PENAFORTE
6. ARARIPE	22. ICÓ	37. PORTEIRAS
7. ARNEIROZ	23. IGUATU	38. POTENGI
8. ASSARÉ	24. IPAUMIRIM	39. QUIXELÔ
9. AURORA	25. JARDIM	40. SABOEIRO
10. BAIXIO	26. JATI	41. SALITRE
11. BARBALHA	27. JUAZEIRO DO NORTE	43. SANTANA DO CARIRI
12. BARRO	28. JUCÁS	44. TAUÁ
13. BREJO SANTO	29. LAVRAS DA MANGABEIRA	45. TARRAFAS
14. CAMPOS SALES	30. MAURITI	46. UMARI
15. CARIRIAÇU	31. MILAGRES	47. VÁRZEA ALEGRE
16. CARIÚS	32. MISSÃO VELHA	

**EQUIPE DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO
(COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA)**

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	Socioeducador
ALEXANDRA FRAZÃO DE ARAÚJO	Assistente Técnica Nível II
AMANDA ALVES DOS SANTOS	Assistente Social
AMANDA CAROLINE CALIXTO OLIVEIRA	Psicóloga
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Socioeducador
ANTONIO CONSTANTINO DOS SANTOS	Socioeducador
ANTONIO TOMAS NETO	Socioeducador
CAETANO EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	Socioeducador
CICERA RIBEIRO MARCELINO	Coordenadora Administrativa
CICERA VIEIRA DE LIMA	Cozinheira
CICERA WILLIANA FEITOSA DE LIMA	Socioeducadora
CICERO LEOND MENDONCA DA SILVA	Socioeducador
CICERO LOPES DA SILVA	Socioeducador
CICERO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Gerente Administrativo
CLARICE MARIA BRITO DE ALENCAR	Assistente Técnica Nível II
CLECIO HERCULES BRITO JUSTINO	Socioeducador
CLEYTON LIMA DE OLIVEIRA	Socioeducador
CRISTIANO RAMOS ALVES	Instrutor de Ofícios
DAIANE QUEIROZ BRAGA	Cozinheira
DAMIÃO BATISTA PINHEIRO	Porteiro
DANIEL ROQUE TEIXEIRA	Socioeducador
DARLAN ALEXANDRE SOARES	Serviços Gerais
DAVI DAS NEVES CRUZ	Socioeducador
DIEGO GARCIA DE BRITO	Socioeducador
EDICLEIDE DE SENA MATOS	Assistente Técnica Nível II
EDILSON BARBOSA CARLOS	Socioeducador
EDVANIA MARTINS ALMEIDA BARBOSA	Pedagoga
ERINALDO BERNARDINO LIMA	Socioeducador



ESTEFANIA MARIA DE LIMA CAVALCANTE	Socioeducadora
FRANCISCA TATIANE DOS SANTOS MARTINS	Cozinheira
FRANCISCO CAMILO DE AMORIM MELO	Socioeducador
FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOSA	Socioeducador
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA FILHO	Socioeducador
FRANCISCO JARBAS VASQUES DE MEDEIROS	Socioeducador
FRANCISCO JOSÉ SANTANA MACEDO	Socioeducador
FRANKLIN ENNSON MORAES DA SILVA	Socioeducador
GABRIEL MENDES TEIXEIRA	Socioeducador
GEOVANE PEREIRA DE SOUSA	Socioeducador
GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS	Socioeducador
JANSSEN FELIX ALVES	Socioeducador
JEFERSON FERREIRA GOMES	Socioeducador
JOÃO MIGUEL SAMPAIO	Socioeducador
JOÃO MOREIRA DA SILVA	Socioeducador
JOAO PAULO ALVES SILVA	Socioeducador
JOAO PAULO BESERRA	Socioeducador
JOÃO PAULO PINHEIRO GOMES	Socioeducador
JOEL LAURENTINO DA SILVA	Porteiro
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	Lavadeira
JONAS DE OLIVEIRA CRUZ MACEDO	Socioeducador
JOSÉ ADRIANO GOMES PEREIRA	Assistente Técnico Nível II
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Jardineiro
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	Socioeducador
JOSE DONIZETE SOARES	Socioeducador
JOSÉ JACKSON BISPO DE MENDONÇA	Socioeducador
JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	Socioeducador
JULIO DA SILVA COSTA	Socioeducador
LINFERSON LUAN DE AQUINO TORRES	Motorista
LUCIANA NASCIMENTO MASCARENHAS	Enfermeira
LUIS AURELIO PEREIRA DE ALMEIDA	Socioeducador



LUIZ MACEDO SARAIVA FILHO	Vigia
MANAÍRA LEITE DE LIMA	Lavadeira
MARCOS HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	Socioeducador
MARIA ADRIANA LACERDA PARENTE	Coordenadora Técnica
MARIA DALETE ALVES LIMA	Assistente Social
MARIA GABRIELA RODRIGUES	Cozinheira
MARIA GEIZA RODRIGUEIS FEIJÓ DE MELO	Assistente Social
MARIA JOELMA CARLOS	Cozinheira
MARIA SALVINA ALENCAR COSTA	Enfermeira
MARILENE TEIXEIRA BENICIO SILVA	Serviços Gerais
MATHEAUS GOMES PINHEIRO SIEBRA	Socioeducador
NATANAEEL MARCOLINO DE BRITO	Socioeducador
NAYARA KELLY VIEIRA SENA	Socioeducador
PAULA SAMARA ALVES DA SILVA	Assistente Social
RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	Socioeducador
RAIMUNDO NONATO BARBOSA NOBRE	Coordenador Administrativo
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	Socioeducador
RAMON ALVES DE SOUZA TELES	Motorista
RAMON LINS DA SILVA	Socioeducador
RODRIGO WAGNER BEZERRA PINHEIRO	Socioeducador
RONALD SILVA LANDIM GONÇALVES	Socioeducador
TIAGO MISSIAS PEREIRA	Socioeducador
VALDENIR ANDRADE FERREIRA	Porteiro
VICENTE ALVES MOREIRA JUNIOR	Avaliador Físico
VICTORIA HELEN COSTA MACHADO	Assistente Técnico Nível II
WICARO SILVA LEITE	Socioeducador
WILLIAN RODRIGO DE JESUS BENTO	Socioeducador
WILSON CARLOS SARAIVA	Socioeducador



1 - HISTÓRICO

O Centro Socioeducativo Padre Cícero está localizado no Município de Juazeiro do Norte, região sul do Estado do Ceará. O Município integra a Região Metropolitana do Cariri e atingiu a posição de 5º melhor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Estado do Ceará no ano de 2010 (IPECE, 2013).

Por outro lado, a cidade ocupava a 77ª posição nacional em uma escala de 288 cidades brasileiras com mais de 100 mil habitantes, sendo classificado como Município de Alta Vulnerabilidade aos jovens de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (IVJ-V) do ano de 2012 (BRASIL, 2015).

Diante desse cenário, associado a urgência de articulações para a contenção da crise no Sistema Socioeducativo do Estado nos anos de 2015 e 2016 o Governo Estadual promoveu discussões e ações para alinhar o atendimento socioeducativo às normativas internacionais e às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), inclusive com a criação da Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.

Assim, a oferta de medida socioeducativa de internação na Região do Cariri, especificamente no Município de Juazeiro do Norte, somente passou a ocorrer no ano de 2016 com a transformação do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes em unidade mista, o qual passou a receber adolescentes em medida cautelar de internação e medida socioeducativa de internação.

Ao tempo em que, ante a necessidade de um equipamento próprio para a medida de internação, a SEAS impulsionou a implantação do Centro Socioeducativo Padre Cícero, o qual tem uma estrutura em um espaço de 5.928,24 m² e recebe essa denominação em homenagem ao carismático sacerdote fundador do Município de Juazeiro do Norte, aclamado santo popular e influente em torno dos aspectos sociais, econômicos e religiosos do Ceará e do nordeste do Brasil.

O Centro está situado na Avenida Maria Letícia Pereira no bairro Campo Alegre, o qual foi reconhecido pela Lei Municipal nº 2738, de 13 de agosto de 2003, sendo considerado um bairro recente e formado por algumas moradias que se dividem em uma paisagem predominantemente rural, entre a gradual expansão imobiliária e em meio à vegetação nativa típica do bioma caatinga.

Dessa forma, a ocupação formal do espaço dessa Unidade Socioeducativa em agosto de 2021 ocorre paralelamente à expansão demográfica do bairro Campo Alegre, estando ainda evidentes quando de sua inauguração a necessidade de adesão a pautas de infraestrutura local como a



pavimentação do acesso, drenagem das vias, iluminação pública e equipamentos públicos de assistência social para viabilizar as ações em rede do sistema socioeducativo.

O Centro Socioeducativo tem capacidade máxima para abrigar 90 adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medida socioeducativa de internação e atende as demandas de 47 municípios cearenses. Cabendo ainda ressaltar que o perfil socioeconômico desses adolescentes majoritariamente é caracterizado por vulnerabilidade econômica e violação de direitos fundamentais como acesso à saúde, à educação e à segurança. Também vivem em contexto de insegurança alimentar e fragmentação familiar.

02 - VISÃO

Ser uma instituição referência nacional na ressocialização de adolescentes, tendo como direcionamento principal a cultura de paz e o protagonismo juvenil.

03 – MISSÃO

Garantir ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação um tratamento pautado nos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral, da excepcionalidade e da brevidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. através da integração e articulação da interrelação entre instituições com amparo no princípio da incompletude institucional.

04 - VALORES

Ficam estabelecidos como valores centrais dessa instituição a ética, o compromisso, respeito, solidariedade, a responsabilidade social e ambiental, a segurança, a disciplina e a transparência.



05 - META DE ATENDIMENTO

As estruturas físicas do Centro Socioeducativo têm como escopo o acolhimento estrutural, que seja diversificado e capaz de garantir ao adolescente espaços de convivência social que integre a comunidade socioeducativa com áreas de lazer, de estudo, de esporte, de cultura e de religiosidade, todas associadas a um prévio planejamento de segurança.

As estruturas oferecem alas dinâmicas e seguras, com espaços de interação social e lazer, oportunizando a alocação dos adolescentes por faixa etária, gravidade do ato infracional cometido, compleição física, tudo em consonância com os critérios técnicos estabelecidos na legislação pátria.

Aduz que a sua finalidade principiológica é garantir ao adolescente autor do ato infracional, o cumprimento da medida associada a intervenções pedagógicas regulamentadas em consonância com a vocação do Centro Socioeducativo, garantindo a realização de atividades de ensino regular, a participação em cursos profissionalizantes e técnico, o fortalecimento de vínculos familiares, dentre outros meios potencializadores das aptidões e habilidades individuais.

O Centro oferece uma maior possibilidade de intervenção socioeducativa propiciando um desenvolvimento do adolescente em integração com equipe e com auxílio da família e da rede de apoio. Assim, propicia-se um acompanhamento criterioso e individualizado conforme as necessidades e particularidades do socioeducando.

06 - OBJETIVO GERAL

Ofertar ao adolescente autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, a garantia da proteção integral, pautados na proposta pedagógica de ressocialização por meio de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e o desenvolvimento de um conjunto de ações pedagógicas integradas, perpassando pela efetivação dos direitos do socioeducando e a responsabilização do ato infracional por ele praticado, respeitando as suas particularidades e valores.

07 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A) Garantir o acolhimento em um processo de adaptação do adolescente internado, para o cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, com uma metodologia pedagógica pré-desenvolvida.

B) Oportunizar ao socioeducando uma convivência amistosa e proativa na construção de relações interpessoais, com ações sistematizadas e pré-estabelecidas.

C) Fortalecer os laços familiares em um processo de reestruturação das relações interpessoais do adolescente e sua família.

D) Garantir ao adolescente a participação no sistema de educação convencional e profissionalizante como mecanismo de inclusão social.

E) Responsabilizar o socioeducando por suas ações prejudiciais à dinâmica do Centro Socioeducativo, conforme previsão no Regimento Interno da SEAS.

F) Assegurar ao socioeducando a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), envolvendo toda a comunidade socioeducativa e a sua família.

G) Garantir o exercício pleno da cidadania por meio da emissão de documentos civis.

H) Mobilizar a rede de assistência e o Sistema de Garantia de direitos, interligando o Centro Socioeducativo e as políticas de assistência.

08 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Direito da Criança e do Adolescente, da forma como é hoje compreendido, foi recepcionado no Brasil com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e, em âmbito internacional, pela Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente de 1989 da Organização das Nações Unidas - ONU, tendo como fundamento a Doutrina da Proteção Integral.

Podemos destacar dois importantes pilares que sustentam a Doutrina da Proteção Integral: no primeiro pilar, a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, o que significa dizer que deixam de ser tratadas como objeto, passando a ser equiparadas as demais pessoas, titulares de direitos juridicamente protegidos. Logo, a partir da Doutrina da Proteção Integral, a criança e o adolescente tornam-se “sujeitos-cidadãos”, pois com a ampliação do conceito de cidadania, interpretada pelo “exercício de uma reivindicação de direitos” essas tornam-se titulares de proteção social.

É com base no pressuposto que a criança e o adolescente são reconhecidas como pessoas em desenvolvimento e, portanto, demandam uma proteção especial, a qual embasa o segundo pilar da proteção integral, conforme de verifica:

Não terem acesso ao conhecimento pleno de seus direitos; - Não terem atingido condição de defender seus direitos frente as omissões e as transgressões capazes de violá-los; - Não contarem com meios próprios para arcar com a satisfação de suas necessidades básicas; - Não poderem responder pelo cumprimento das leis e deveres e obrigações inerentes à cidadania da mesma forma que o adulto, por se tratar de seres em pleno desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e sociocultural. (PEREIRA, 1996, p. 28)

Vale salientar que no Brasil, foi fixada a responsabilidade tripartida (igualmente reconhecido como “tripé da proteção”), na qual o Estado, a sociedade e a família compartilham a responsabilidade de promover e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes.

Todo o sistema de proteção deve ser construído a partir do princípio da prioridade absoluta, que garante primazia na promoção e na proteção dos direitos de crianças e de adolescentes, na forma do artigo 4º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º [...] Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (BRASIL, 1990)

É de crucial importância citar a relevância do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, no reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente, a saber:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

No que compreende o Estatuto da Criança e do Adolescente, é relevante destacar, inicialmente, a definição que a referida Lei traz acerca do conceito de criança e adolescente, conforme disposto no artigo 2º da referida Lei: *“considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo Único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte um ano de idade”* (BRASIL, 1990).

A adolescência é uma etapa da vida marcada por um veloz processo de desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, que requer atenção mediante as diversas particularidades que envolvem essa fase da vida de qualquer ser humano, sendo nesse período transitório que muitos adolescentes e jovens se envolvem com atos infracionais, segundo a norma: “*considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal*”, conforme disposto no artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, é a presente consideração:

Desse modo, em vez de fazer uso de expressões abertas a interpretações – como comportamento antissocial, desvio de conduta, dentre outras nomenclaturas utilizadas pelo Código de Menores –, o Estatuto da Criança e do Adolescente optou, acertadamente, por indicar quais condutas são efetivamente danosas e merecem repressão, no caso, equiparando o ato infracional aos tipos penais (aplicáveis aos adultos) já existentes no ordenamento jurídico. (BOTEGA; SILVEIRA, 2021, p. 11)

Ao adentrar no estudo do atendimento socioeducativo, é interessante conhecer o perfil dos adolescentes e jovens que cometem ato infracional no Brasil. Alguns estudos apontam que o adolescente envolvido com a prática do ato infracional, em regra, enfrenta uma ou mais violações de direitos: atraso ou evasão escolar, ruptura dos vínculos familiares, dificuldades ou ausência de acesso a serviços públicos em geral etc.

Desse modo, essas questões revelam como é fundamental a compreensão dessa peculiar fase da vida e de seus desdobramentos no cotidiano das relações sociais, culturais, políticas e econômicas, para que se possa refletir sobre o ato infracional e construir práticas de trabalho que reconheçam o adolescente em conflito com a lei como sujeito de direitos.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, rompeu-se com o modelo meramente assistencialista do Código de Menores, Lei nº 6.697 de 1979, no qual prevalecia a doutrina da situação irregular e reconheceu, a nova legislação, os adolescentes como sujeitos de direitos, com suas particularidades e excepcionalidades de pessoa em desenvolvimento, inclusive na aplicabilidade das medidas socioeducativas, como bem descreve o seguinte trecho:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: I – legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; II – excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos; III – prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; IV – proporcionalidade em relação à ofensa cometida; V – brevidade da medida

em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); VI – individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente; VII – mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida; VIII – não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer ou status; e IX – fortalecimento dos vínculos familiares dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (BRASIL, 2012)

Pode ser enfatizado como marco histórico no processo de construção da implementação das medidas socioeducativas, a Assembleia Geral das Nações Unidas de 14 de dezembro de 1990, em que por meio de seus documentos ratificados por várias nações do mundo, passa-se a ter os fundamentos e objetivos para a concretização dos direitos da criança e do adolescente, inclusive apresentando diretrizes para a oferta do serviço socioeducativo, dando-se os primeiros passos para a construção de um cenário de proteção respeitando a soberania dos Estados signatários, como vê-se abaixo:

As autoridades competentes devem procurar constantemente aumentar a consciência do público quanto ao fato de os cuidados aos jovens detidos e a preparação do seu regresso à sociedade serem um serviço social de grande importância; com este fim devem tomar medidas no sentido de proporcionarem contatos diretos entre os jovens e a comunidade local. (ONU, 1990)

É com base no aparato legal, conquistado ao longo das últimas décadas por meio das lutas sociais em prol da criança e do adolescente, que hoje a comunidade socioeducativa, executa um trabalho de cunho pedagógico, com foco no processo de ressocialização, em que o cumprimento da medida socioeducativa é um conjunto de ações integradas, entre Estado, família, sociedade e socioeducando, havendo a necessidade de um trabalho contínuo e alinhado, livre de qualquer forma de preconceito ou cerceamento de direitos.

Nesse sentido o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 121 delinea o trabalho socioeducativo, tornando-se basilar para a execução desse serviço em especial as medidas socioeducativas de privação de liberdade. *“A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”* (BRASIL, 2012).

Além da literatura e das normativas que norteiam o trabalho socioeducativo, o Centro Socioeducativo Padre Cícero, por ser parte integrante da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) e executor da medida socioeducativa de internação na Região

do Cariri, terá amparo em outros instrumentos que regulamentam a metodologia do trabalho socioeducativo no Estado do Ceará, como o Regimento Interno da SEAS:

Art. 1º. Este Regimento dispõe sobre as Unidades de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará, responsáveis pela recepção, internação provisória, semiliberdade, internação sanção e internação por sentença, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e nas recomendações preconizadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. (CEARÁ, 2015, p. 22)

Por fim, pode-se afirmar que a concretude do Projeto Político Pedagógico, se deu por meio do trabalho multidisciplinar, realizado por meio das discussões, fóruns, rodas de conversas, momentos de trocas de experiências vivenciados na rotina diária para a implementação do Centro Socioeducativo Padre Cícero, onde além da fomentação do trabalho intelectual, enraizou-se laços fraternos em equipe em prol de um único objetivo: executar com primazia a socioeducação, ser referência no serviço prestado, garantir o direito ao socioeducando como previsto no arcabouço normativo, desenvolver um olhar para além dos muros por meio de uma visão ampliada da rede.

09 - METODOLOGIA

A primeira etapa para a construção do Projeto Político Pedagógico se deu com a formação da equipe de maneira a contemplar todos os profissionais no âmbito multiprofissional. A referida equipe designada atua diretamente no atendimento do adolescente e do jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação, sendo estes profissionais provenientes das áreas do Serviço Social, da Psicologia e de Socioeducadores.

No segundo momento foi elaborado um plano de trabalho, bem como a confecção de um cronograma de estudos e execução das metas, tarefas e datas para os encontros semanais. Após isso foi feita a busca por fontes bibliográficas e demais materiais para a fundamentação teórica do projeto, sendo todo o trabalho desenvolvido a partir de reuniões e discussões sobre os diversos temas a serem abordados e descritos nesse Projeto.

A principal fonte para a fundamentação do Projeto foi por meio da pesquisa bibliográfica que, conforme (GIL, 2008) consiste na pesquisa em trabalhos já feitos, como artigos, livros, etc., e também a pesquisa documental para o levantamento dos dados históricos necessários, que, segundo

o mesmo autor, se assemelha à pesquisa bibliográfica, diferenciando apenas a fonte das pesquisas que, nesse segundo caso se concentra em documentos.

Além disso, o conhecimento empírico na rotina socioeducativa também foi um fator de bastante importância, em que se associa a inclinação vocacional consolidada e a experiência da equipe para um serviço com ampla oferta de atividades pedagógicas, tomando como principal premissa o fato de que o “bom adolescente” é aquele inserido em atividades diárias ofertadas pelo Centro Socioeducativo, as quais ocupem a maior parte do tempo do adolescente.

Ademais, as experiências bem sucedidas em outros Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, foram e ainda estão sendo observadas para a criação desse Projeto Político Pedagógico. Assim, logo no início de agosto de 2021, diante da necessidade de contato com outras realidades, formou-se um grupo integrado pela Direção, pela Gerência e por socioeducadores para uma exitosa imersão *in loco* por alguns dias na rotina do Centro Socioeducativo Zequinha Parente e do Centro de Semiliberdade, ambos no município de Sobral.

Portanto, o presente Projeto Político Pedagógico une os conhecimentos teóricos a partir da literatura e das legislações internas e internacionais, contudo, paralelamente, tem sua produção associada à “essência” da equipe que forma o Centro Socioeducativo Padre Cícero, somado ao conhecimento de outras formas de trabalho a fim de produzir um documento que seja o mais próximo, senão plenamente compatível com os objetivos propostos.

10 - PÚBLICO ALVO

O Centro Socioeducativo Padre Cícero atenderá adolescentes do sexo masculino em cumprimento de medidas Socioeducativas de internação, com idades entre 12 e 18 anos incompletos e que tenham cometido algum ato infracional e estejam compelidos a uma medida socioeducativa por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

Os adolescentes assistidos no Centro Socioeducativo são majoritariamente na faixa etária entre 12 a 18 anos incompletos, negros, pobres, em condições de vulnerabilidade familiar, em situação de atraso idade-série ou evasão escolar, com prévias experiências no uso de substâncias psicoativas ou psicotrópicas, e ainda, alguns poucos, que apresentam experiência de trabalho têm suas ocupações em empregos subalternos ou mal remunerados.

De igual maneira, quanto à localização geográfica de residência os adolescentes em cumprimento de medida de internação residem em áreas periféricas e com pouco ou nenhum ambiente destinado à cultura, esporte e lazer. Nestes territórios as organizações criminosas são bastante presentes e aumentam significativamente os índices de violência e criminalidade.

11 - FASES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A medida socioeducativa de internação envolve uma grande complexidade de fatores dentro de um viés metodológico-pedagógico promovendo a construção de valores morais por meio do estímulo ao respeito, disciplina e cumprimento de normas. Isso ocorre por meio do desenvolvimento socio-moral, e de responsabilização pelos atos praticados, dentro de contexto pedagogicamente planejado, quanto à estrutura física, social e comunitária.

Assim, deve-se oportunizar ao adolescente o acesso à educação, à saúde, à assistência social, à cultura, à assistência religiosa, à capacitação para o trabalho e ao esporte com base em ações articuladas que proporcionem ao socioeducando seu desenvolvimento pessoal e social.

Dessa forma, em relação às fases do atendimento socioeducativo a mera descrição teórica não se mostra suficiente sendo necessária a estreita correlação entre o que se pretende desenvolver, ou seja, as habilidades e competências de cada adolescente em sua individualidade e o suporte fornecido pelo espaço físico de que dispõe o Centro Socioeducativo, com suas áreas de escolaridade, profissionalização, cultura, esporte e assistência religiosa como se observa no trecho abaixo:

No caso das entidades e/ou programas de execução de medidas socioeducativas de internação, a organização do espaço físico deverá prever e possibilitar a mudança de fases do atendimento do adolescente mediante a mudança de ambientes (de espaços) de acordo com as metas estabelecidas e conquistadas no plano individual de atendimento (PIA), favorecendo maior concretude em relação aos seus avanços e/ou retrocessos do processo socioeducativo. Sendo assim, são três as fases do atendimento socioeducativo: a) fase inicial de atendimento: período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA; b) fase intermediária: período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas consensuadas no PIA; e c) fase conclusiva: período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo. (BRASIL, 2006, p. 51)



Desse modo, a somatória dessas ações integradas resulta no conceito ideal de atendimento socioeducativo, o qual norteado pelos princípios da proteção integral, do melhor interesse do adolescente e da brevidade, visa garantir a integridade plena do socioeducando.

Portanto, o atendimento socioeducativo divide-se em fases distintas e sequenciais, a saber: acolhimento, integração e progressão. Logo, o principal objetivo consiste em possibilitar ao adolescente uma conscientização da medida socioeducativa de internação para uma preparação gradativa com vistas ao seu desligamento e a consequente reinserção no meio social.

11.1 - Fase de acolhimento

O atendimento socioeducativo se inicia com a fase de acolhimento a partir da chegada do adolescente à Unidade, momento em que é realizada a conferência da documentação pessoal, da documentação processual com o encaminhamento judicial para cumprir a medida socioeducativa de internação com prazo indeterminado, ou seja, a própria decisão judicial (sentença).

Além disso, concomitantemente, em âmbito interno deve estar previamente autorizada a concessão da respectiva vaga do adolescente acolhido pela unidade Central de Regulação de Vagas da Superintendência Estadual do Atendimento Socioeducativo – SEAS.

Em seguida, ainda na fase de recepção, o adolescente será encaminhado para o setor de segurança e disciplina onde deve seguir todo o procedimento de revista pessoal com a finalidade de se verificar suas condições físicas, bem como detectar a posse de materiais não permitidos. Inclusive, com relação a esses materiais, sendo proibidos e não ilícitos, procede-se com a listagem, conferência, protocolo, armazenamento em local específico e, posteriormente, entrega à família ou responsáveis.

Na mesma oportunidade, o adolescente é encaminhado para atendimento com a Coordenação de Segurança e Coordenação Técnica onde deverá receber todas as instruções sobre a rotina do Centro Socioeducativo, seus direitos e deveres e deverá receber uma Cartilha de Instruções, o qual deverá ler e assinar atestando ciência.

Sequencialmente, o adolescente será avaliado pela Equipe de Saúde para identificar as condições de saúde, mediante a realização de anamnese, exames de resultado rápido, e, quando for o caso, exames complementares.

Posteriormente, o setor socioeducativo deverá providenciar a entrega do material de higiene pessoal e vestuário e o direcionamento para o alojamento na Ala de Recepção onde deve ser fornecido banho e alimentação. Por fim, ocorre o atendimento admissional feito pela Equipe Técnica e Socioeducador designado pela Coordenação de Segurança, procedendo-se com uma escuta ativa das principais demandas trazidas pelo adolescente, suas expectativas e demais informações que sejam pertinentes para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

11.2 – Fase de Integração

Durante os primeiros dias de internação, será executada a fase de integração, quando então devem ocorrer os atendimentos individualizados pela equipe de referência do adolescente composta por assistente social, psicólogo(a), pedagogo(a), enfermeiro(a) e socioeducador(a), cuja finalidade é acompanhamento pessoal e o estabelecimento de um vínculo de confiança entre o profissional e o socioeducando por meio do compartilhamento de informações e do diálogo.

Dessa forma, a equipe de referência deverá observar as características do adolescente, seu grau de responsabilização pelo ato infracional praticado, o cumprimento de medidas anteriores, sua relação com substâncias psicotrópicas, entre outros aspectos que contribuam para uma escuta especializada em que o adolescente se sinta aberto a demonstrar as suas dúvidas, vivências, expectativas e frustrações.

Igualmente, nessa fase, se inicia o processo de fortalecimento dos vínculos familiares, estimulando a participação da família na construção do plano de atendimento socioeducativo. Assim, são realizadas buscas ativas e visitas domiciliares para a obtenção de informações e para uma melhor compreensão da realidade social vivenciada pelo adolescente.

Posteriormente, com base nas informações colhidas nos atendimentos individualizados, é feito um estudo de caso, ocasião em que a equipe multiprofissional se reúne para debater as demandas e particularidades do socioeducando e com a finalidade de se elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA.

Assim, constarão os resultados da avaliação, os objetivos declarados pelo adolescente, a previsão de suas atividades de integração social, de capacitação profissional, de integração e apoio à família, as formas de participação da família, as medidas específicas de atenção à sua saúde, a designação do programa de atendimento para o cumprimento da medida, a autorização para as

atividades internas e externas, individuais e coletivas, das quais o adolescente poderá participar e a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento outras atividades.

Portanto, ainda nessa fase, será observada a convivência comunitária do adolescente, o qual estará em um alojamento na Ala de Convivência. Logo, estará liberado para o convívio com os demais socioeducandos e participará da rotina do Centro Socioeducativo e das atividades sociopedagógicas propostas, estando, neste momento, em constante avaliação do seu comportamento, de seu nível de relação social, sua reação aos estímulos de frustração, incentivo e recompensas, bem como sua adaptação ao ambiente.

11.3 – Fase de Progressão

No momento em que a equipe de referência entender mais adequado e a partir da conduta e do comportamento do socioeducando, instaura-se a fase de progressão, na qual são verificadas se as ações propostas pelo Plano Individual de Atendimento (PIA) estão sendo cumpridas satisfatoriamente, ocasião em que deve ser elaborado o Relatório de Desenvolvimento do PIA, principalmente para a realização de possíveis adaptações e atualizações, sempre observando as diretrizes de brevidade da medida socioeducativa.

Também, nesse momento, se avalia a possibilidade de deslocamento do adolescente para alojamento na Ala de Progressão, bem como a eficácia de sua eventual participação em atividades externas, após as quais é elaborado o Relatório Conclusivo de medida com a preparação para a desinternação, mantendo sempre a comunicação com o Poder Judiciário para a evolução processual da medida socioeducativa e também o engajamento dos diversos órgãos da rede socioassistencial.

Dessa forma, a fase de progressão direciona-se para a vida do adolescente após o encerramento da medida socioeducativa de internação a fim de que este não fique desassistido pela rede assistencial e mantenha os resultados previamente identificados no seu Plano Individual de Atendimento (PIA), desenvolvendo efetivamente um trabalho que tenha repercussão entre todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Assim, diz-se que a medida socioeducativa não deve ficar dentro dos muros do Centro Socioeducativo, ao contrário deve contemplar a comunidade e a família, sem, contudo, dispensar o papel público do Estado para mover essa engrenagem.

12 - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA.

O Plano Individual de Atendimento (PIA) compreende uma importante ferramenta, o qual contempla modelos e práticas restaurativas. Durante a medida socioeducativa são desenvolvidas metodologias de acolhida do adolescente, busca ativa de familiares e responsáveis, acompanhamento individual e visitas familiares e institucionais, as quais subsidiam a formulação dos relatórios avaliativos.

Diante disso, o PIA é uma das principais ações desenvolvidas pelo Centro Socioeducativo norteando a execução da medida em todos os aspectos, social, familiar, educacional, profissional, saúde e de justiça, essa última com parâmetro restaurativa. Por meio dele o Centro Socioeducativo aborda integralmente o adolescente considerando sua singularidade, construindo com ele e demais atores da Comunidade Socioeducativa um diagnóstico profissional e humanizado, os planos, metas e objetivos, como também garantindo a efetivação dos direitos elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A equipe multiprofissional, composta por psicólogos, assistente sociais, pedagogo, enfermeiro e socioeducadores iniciam, a princípio, individualmente, a recepção do adolescente, realizando a escuta qualificada com o objetivo de compreender a subjetividade, perspectivas e carências afetivas, como também atender a possíveis necessidades imediatas, como alimentação, higiene, saúde física e mental.

Além disso, deve a equipe multiprofissional investigar informações do contexto familiar do adolescente, a fim de complementar e subsidiar a construção do plano de atendimento, como também inserindo a família na construção do PIA, acompanhamento e participação na execução da medida socioeducativa imposta legalmente ao adolescente.

A previsão legal do Plano Individual de Atendimento insere-se nos artigos 52, 53 e 54 da Lei 12.594 de 2012:

Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável. Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo - os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração

e apoio à família; (...) V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde. (BRASIL, 2012)

Feita essa abordagem preliminar ao adolescente, se inicia a construção do PIA nas fases que se seguem, respectivamente: Fase Inicial, Intermediária e Conclusiva.

12.1 – Relatório Inicial de Cumprimento de Medida – PIA (Fase Inicial)

No cumprimento de medida de internação, passado momento de recepção do socioeducando, a equipe multiprofissional designada deverá proceder com a elaboração do primeiro relatório que deverá iniciar efetivamente o Plano Individual de Atendimento (PIA) no prazo de 45 dias conforme dispõe o artigo 55, parágrafo único, da Lei 12.594 de 2012 (SINASE).

A principal missão da equipe multidisciplinar, nesse momento inicial, está direcionada a inclusão do adolescente na persecução das metas na atividade socioeducativa. Assim, observa-se que:

O maior desafio do trabalho socioeducativo é o desenvolvimento, nos adolescentes autores de atos infracionais, de novas competências pessoais e relacionais: aprender a ser e a conviver. Foi exatamente o fracasso na aquisição dessas duas competências fundamentais o que mais contribuiu para que eles cometessem atos infracionais e ingressassem no sistema de administração da justiça juvenil. (BRASIL, 2006, p.11)

Desse modo, o relatório inicial deverá traçar a dinâmica da medida socioeducativa, bem como as perspectivas do adolescente e servirá de subsídio para a análise judicial em torno da responsabilização do adolescente e dos fatores de ressocialização observados durante a medida socioeducativa, assim:

O relatório precisa ser construído com uma formatação que sirva de peça de subsídio e informações ao juiz, mas deve também enriquecer o *modus operandi* do Judiciário, trazendo a este contexto a realidade social desse sujeito, ampliando a compreensão sobre ele a partir do paradigma de sua inserção no meio social e contemplando as questões éticas implícitas no processo. (COSTA, et al. 2011, p.385)

Ainda nesse momento, o relatório deverá observar as atividades de integração social, inclusive em âmbito externo, das quais o socioeducando esteja eventualmente autorizado a participar em caso de cumprimento das metas e obedecendo fielmente todas as normas de segurança

e, ainda, as propostas de acompanhamento e apoio à família, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei 12.594 de 2012 (SINASE).

Portanto, nesse relatório recomenda-se o levantamento das condições de vida, as situações de saúde, os relacionamentos familiares e sociais, a formação escolar, bem como os interesses culturais e esportivos. Igualmente, é recomendada a efetiva inclusão da família, a oitiva do adolescente acerca de suas expectativas pessoais, suas demandas, seu entendimento sobre as regras e disciplina da Unidade, e, evidentemente, o estabelecimento das metas e meios de avaliação por cada área da equipe multiprofissional.

12.2 – Relatório de Desenvolvimento do PIA (Fase Intermediária)

O relatório que contempla a fase intermediária de desenvolvimento do PIA deve abordar as estratégias e ações apresentadas para o cumprimento das metas aderidas pelo socioeducando. Assim, a oitiva do adolescente mostra-se o principal parâmetro para avaliar a consecução da proposta inicial.

Ainda, nesse momento, a equipe multiprofissional deve analisar sobre eventuais necessidades de atualização das metas e das formas de monitoramento. Por isso, o PIA é dinâmico e deve corresponder as condições do socioeducando em cumprir com as propostas estabelecidas. Portanto, na fase intermediária são observados os fatores internos da vivência socioeducativa e também as eventuais mudanças na situação de sua família com os direcionamentos para a preparação da saída do adolescente.

Observa-se que as metas propostas podem ser repactuadas juntamente com o adolescente e o relatório intermediário deverá considerar o direito de participação e proteção integral previsto no ECA, além de todas as ações que consideram a atenção à diversidade, às especificidades que, por vezes, somente são observadas no decorrer da execução da medida socioeducativa, assim:

O relatório serve para compor uma avaliação, mas também para orientar, transformar, oferecer oportunidade de intervenção e, principalmente, situar o adolescente como pertencente a um tempo histórico, a um tempo pessoal e a um tempo judicial. (COSTA, et al. 2011, p.384)

Nesse sentido, é importante destacar que a Unidade Socioeducativa dispõe, para a execução da medida socioeducativa, de espaços e programas pedagógicos como, por exemplo, a organização

e oferta de programas e serviços de saúde, a obrigatoriedade da escolarização no modelo do sistema de ensino regular, o desenvolvimento de cursos de profissionalização em parceria com empresas locais, a criação de ambientes democráticos por meio da realização de assembleias e o fornecimento de espaços de arte e cultura, assistência religiosa e de programas de manutenção de vínculos familiares como por meio de visitas e do Programa Abraço em Família.

12.3 – Relatório de Avaliação de Medida – Conclusivo (Fase Conclusiva)

A fase que compreende o relatório conclusivo pressupõe o cumprimento das metas inicialmente pactuadas no relatório inicial, em que a equipe multiprofissional juntamente com a família devem direcionar os esforços para preparar o adolescente para sua saída do sistema socioeducativo e objetiva promover os encaminhamentos referentes ao acolhimento familiar e comunitário, continuidade das atividades escolares e de profissionalização e aspectos individuais que façam referência ao momento de transição.

Dessa forma, além do registro e gestão das metas cumpridas no PIA, o direcionamento previsto no relatório é concentrado para o retorno do adolescente ao meio comunitário e, assim, se fazem necessárias as parcerias com programas de acompanhamento ao egresso, como se verifica abaixo:

O caráter limitante da medida de internação e semiliberdade, enquanto ação capaz de proporcionar a autoreflexão e o reencontro dos e das adolescentes e jovens privados de liberdade com o exercício de sua cidadania, provocou no legislador a necessidade de estabelecer ações e projetos que qualifiquem o período posterior ao cumprimento da medida socioeducativa. Nesse sentido, apesar de ainda não estruturante e detalhada, passa a surgir no Brasil um enfoque legiferante que aponta para a necessidade de atendimento aos adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa. (BRASIL, 2020, p.24)

Portanto, conclui-se, que os programas de acompanhamento ao egresso presentes no Relatório Conclusivo visam diminuir os fatores de reincidência e manter a continuidade das atividades e programas ofertados durante a medida socioeducativa e atendem a imposição normativa prevista pelo artigo 94, inciso XVIII, do ECA.



14 – ATENDIMENTOS.

A construção das atividades a serem desenvolvidas junto aos socioeducandos em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, passam pelo princípio do melhor interesse do adolescente. Assim, dentro deste contexto, as atividades são alocadas em eixos temáticos com metodologias pedagógicas que facilitem a matrícula e escolarização no sistema de ensino regular, o atendimento integral e a profissionalização, o desenvolvimento de programas de saúde, além das atividades culturais, esportivas e de lazer.

De acordo com a Lei nº 12.594 de 2012 (SINASE):

Art. 8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (LOPES; CRUZ, 2018, p. 498)

Os eixos centrais são o acompanhamento de medida de atendimento socioeducativo do adolescente na construção do PIA (Plano Individual de Atendimento), na promoção da saúde por meio de ações e serviços de saúde, o fomento do eixo cidadania garantindo o acesso aos documentos para o exercício da vida civil, a garantia de escolarização em todas as etapas em regime de parceria com os sistemas de ensino estadual e municipal e o atendimento integral em cursos de educação profissional conforme os interesses do adolescente e as exigências do mercado local.

Assim, bastante pertinente a reafirmação de que o Centro Socioeducativo Padre Cícero tem como princípios norteadores a condição do adolescente como pessoa em desenvolvimento e a participação coletiva em uma gestão compartilhada, garantindo ainda meios democráticos por meio de assembleias com os socioeducandos, a escuta ativa do interesse dos colaboradores.

Dessa forma o Projeto Político Pedagógico se propõe a apresentar os seguintes eixos: educação, profissionalização, saúde, atendimento psicológico, cidadania, espiritualidade, esporte, cultura e lazer. Logo, as atividades propostas em cada um dos eixos apresentados foram desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas na rotina do Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes no Município de Juazeiro do Norte.

As atividades são realizadas por equipe multiprofissional (setores de pedagogia, psicologia, serviço social e enfermagem) contemplando o perfil do socioeducando e suas necessidades individuais. Assim, cada um dos eixos deve preponderar um setor específico da equipe

socioeducativa, mas não quer dizer que as áreas estejam alheias, pois como visto o trabalho envolve toda a equipe ainda que essa participação ocorra de maneira indireta.

14.1 - Eixo Educação

O eixo de educação tem por finalidade a efetivação do direito à educação por meio da inserção do socioeducando na escola, além de um contexto de educação interdisciplinar e assegurando o fornecimento de sala de aula conforme a série e a idade do socioeducando. Dessa forma, são realizadas parcerias intersetoriais que garantem a matrícula nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Dessa forma, a oferta do ensino regular fundamental e médio aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, se dá nos parâmetros pré-definidos na Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB nº 03, de maio de 2016, a qual define as diretrizes nacionais para o atendimento escolar a adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em estabelecimentos de internação do Brasil.

Dessa forma, a escolarização dentro do Centro Socioeducativo ocorre em consonância com as normativas do Ministério da Educação (MEC), da Secretaria Estadual da Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Educação (SME), objetivando a prevalência da dimensão educativa sob o regime disciplinar e a busca de um melhor desempenho para as ações docentes nas salas de aula e demais espaços e ambientes pedagógicos no Centro Socioeducativo.

Logo, as atividades são estruturadas por meio do acesso às atividades escolares e pedagógicas. Tendo como princípio a educação integral, sob a execução da SEAS dentro do Centro Socioeducativo Padre Cícero, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), a Secretaria Municipal de Educação (SME) na rede regular de ensino, bem como por meio do Ensino de Jovens e Adultos – EJA do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

14.2 - Eixo Escolarização;

As atividades escolares se desenvolvem entre os meses de fevereiro a dezembro, os quais formam cada ano letivo, conforme o calendário do ensino regular no âmbito da SEDUC e SME. No

procedimento de matrícula os adolescentes são matriculados por nível de ensino: fundamental (anos iniciais e finais) e ensino médio, conforme seu histórico escolar e precedido por avaliação prévia pelo setor pedagógico.

Além dessa triagem inicial, pode ocorrer a necessidade de busca ativa junto a escola de origem e junto à família do adolescente a fim de identificar as necessidades e o histórico escolar. Ademais, as aulas integrantes do calendário letivo, bem como eventuais aulas de reforço se darão no local apropriado (Bloco Pedagógico) dentro do próprio centro socioeducativo.

Meta: Cem por cento dos socioeducandos internos matriculados na escola.

Atividades: Efetivação do calendário escolar, série fundamental dos anos iniciais e finais ofertada pela rede municipal e ensino médio pela Secretaria Estadual de Educação.

Acompanhamento e Conclusão: Supervisão junto ao adolescente da evolução (frequência, participação e desenvolvimento escolar) dentro de uma prática pedagógica que contribua diretamente no processo de ensino aprendizagem. Além da inscrição e participação em eventuais olimpíadas e provas avaliativas como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (Spaee) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

14.3 – Eixo Profissionalização.

A formação profissional tem grande importância para o sucesso no mercado de trabalho por isso, proporcionar cursos profissionalizantes que venham a contribuir com a formação do socioeducando dentro do Centro Socioducativo possibilita melhoria nas condições de trabalho aos egressos, inclusive eventual geração de renda extra ainda durante o cumprimento da medida. Assim, a meta central do eixo profissionalização é a qualificação como mecanismo de transformação social.

Dessa forma, os cursos profissionalizantes ofertados pelo Centro Socioeducativo são pensados em consonância com realidade do mercado local atendendo às exigências de mão de obra regional e às habilidades e interesse dos adolescentes, tais atividades serão oportunizadas, em programas de primeiro emprego e apoio ao egresso.

Meta: Ofertar cursos profissionalizantes e técnicos para oitenta por cento dos socioeducandos que atendam os requisitos de idade e escolarização.

Cursos: Os cursos serão ofertados por meio de empresas parceiras e instituições de ensino credenciadas pela SEAS. Cumpre ainda ressaltar que os adolescentes são certificados quando atinjam os critérios exigidos em cada curso como a aprendizagem, a frequência e a participação.

Resultados: Qualificar o maior número de adolescentes, com certificado válido em todo o Território Nacional, propiciando maiores oportunidades de inserção no mercado de trabalho ao término da medida socioeducativa.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO - 2022 / 2023	
ESCOLARIZAÇÃO	PROFISSIONALIZAÇÃO
Ano Letivo conforme Calendário de Ensino Regular – SEDUC e SME	Período de Profissionalização - Anual
Turmas	Cursos Previstos
Anos Iniciais – Turma A	Gastronomia
Anos Finais – Turma B	Barbearia
Anos Finais – Turma C	Informática
Ensino Médio – Turma D	Curso de mecânica de moto e borracharia
	Curso manutenção de celular
	Curso de reparos domésticos
	Oficina de artesanato e confecção de joias
	Horticultura

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Coordenação Pedagógica
Socioeducadores
SEDUC – Ceará
SME – Juazeiro do Norte
SENAC Cariri
SEDEST

14.4 - Eixo Saúde

Os adolescentes assistidos no Centro Socioeducativo Padre Cícero são recepcionados e identificados com diversas vulnerabilidades, dentre essas são negados diversos direitos fundamentais, os quais o Estado tem por obrigação em fornecê-los. Logo, são identificados pelo texto expresso da Constituição Federal a obrigatoriedade do atendimento em saúde também na adolescência, possibilitando um atendimento integral conforme o Sistema Único de Saúde - SUS.

O serviço de assistência à saúde ofertado ao socioeducando está preconizado na Constituição Federal como um direito que integra os direitos fundamentais e diretamente por meio do Estatuto da

Criança e do Adolescente, bem como a previsão no SINASE que reconhece a incompletude institucional, estando a oferta de atendimento baixa complexidade no próprio Centro Socioeducativo e os atendimentos mais complexos sob a atribuição da rede de saúde externa, assim:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)

III - a dignidade da pessoa humana; (...)

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Desse modo, o atendimento se dá por meio de parcerias com os serviços de saúde da rede municipal vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), estando essas atribuições devidamente regulamentados nos instrumentos normativos do Estado do Ceará e do Município.

No âmbito interno em casos de baixa complexidade, o socioeducando conta com um atendimento de enfermagem, clínica médica, atendimento odontológico e psicológico. Logo, para a execução da assistência primária, o Centro mantém parceria com as secretarias de saúde em consonância com a legislação específica, a exemplo das portarias abaixo descritas:

Portaria nº 3.588 (RAPS) do Ministério da Saúde, de 21 de dezembro de 2017, Portaria Interministerial MS/SEDH/SPM n. 1.426 de 14 de julho de 2004, Portaria nº 1.082 (PNAISARI) do Ministério da Saúde, de 23 de maio de 2014, Atualização em anexo XVII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 190, de 3 de outubro de 2017, que redefiniu as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de adolescentes/jovens considerados autores e/ou envolvidos em ato infracional em situação de privação ou restrição de liberdade.

Assim, garante-se o atendimento integral em saúde, a prioridade na assistência em consonância com os Planos Operativos Municipais e demais planos de ação:

Metas. Garantir um serviço em saúde a todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, no atendimento básico de baixa complexidade e nos casos de maior complexidade a assistência das entidades que integram o Sistema Único de Saúde - SUS.

Ações: Atendimento de avaliação diário pelo setor de enfermagem, atendimento de clínica médica, atendimento odontológico e psicólogo, conforme legislação própria. Além da realização de palestras em temas diversos como: saúde bucal, saúde do homem, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Conclusão: Garantir um serviço de qualidade na assistência em saúde, efetivando direitos e contribuindo direto ou indiretamente no desenvolvimento do adolescente.

14.5 - Eixo Atendimento Psicológico e Saúde Mental.

Os adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de internação ao ingressarem no Centro Socioeducativo são avaliados pelo o setor de enfermagem e, posteriormente, acolhidos pela equipe multidisciplinar. Durante o atendimento de enfermagem é realizada uma avaliação preliminar com o propósito de diagnosticar alguma patologia ou mesmo a necessidade de uma avaliação médica psiquiátrica, inclusive por meio da identificação de fatores externos como a dependência em substâncias psicotrópicas.

Diante disso, o atendimento de saúde mental depende da rede externa que integra o SUS, em parceria com as secretarias municipais e Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, por meio da rede de assistência nos CPAS, CREAS, CAPS+AD entre outros serviços.

Além disso, parte-se do princípio de que a intervenção medicamentosa é sempre a última escolha e prescrita com bastante critério por médico psiquiatra, dessa forma a busca do diálogo e o desenvolvimento sensorial do ato de ouvir também é uma prática bastante reconhecida e apoiada pelo Centro Socioeducativo no exercício das funções dos colaboradores.

Logo, os atendimentos ofertados aos socioeducandos seguem o disposto na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade - PNAISARI, a qual regulamenta o atendimento de saúde mental dentro do sistema socioeducativo.

Por fim, ao ser diagnosticado pela equipe de saúde, o adolescente é encaminhado para a rede de assistência do CAPS, para acompanhamento psiquiátrico e conforme a patologia identificada o acompanhamento poderá ocorrer em outras instituições especializadas. O tratamento incumbe ao setor de enfermagem em parceria com o setor de psicologia do Centro Socioeducativo.

Metas: Garantir o atendimento psicossocial ao socioeducando, com trabalho multisetorial e multiprofissional e reconhecendo a incompletude insitucional como mecanismo para o fortalecimento e efetivação de direitos.

Ações: Monitorar os adolescentes em especial aqueles que adentram o Centro e apresentem comportamentos atípicos ou sintomas de desequilíbrio mental. Proporcionar os encaminhamentos devidos e identificar as possibilidades de atendimento especializado pela rede externa.

Conclusão; Priorizar a saúde do socioeducando e sua inserção nas atividades da comunidade socioeducativa, priorizando a redução de danos em saúde e a própria vida do adolescente.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO SAÚDE 2022 / 2023	
MESES	ATIVIDADES PROPOSTAS
Janeiro	Campanha “Janeiro Branco” - Oficina com o apoio do Nasf sobre saúde mental.
Fevereiro	Palestra Motivacional em combate ao uso de drogas.
Março	Saúde Bucal - aplicação geral de flúor (apoio da equipe de saúde bucal do plano Estratégia Saúde da Família - ESF)
Abril	Palestra: <i>Os benefícios do esporte no desenvolvimento físico e mental nos jovens.</i>
Maiο	Palestra: <i>Uso Inadequado de Medicamentos.</i>
Junho	Testagem geral de hepatites virais na Unidade.
Julho	Testagem geral de hepatites virais na Unidade.
Agosto	Campanha “Agosto Lilás” – atividades de conscientização pelo o fim da violência contra a mulher.
Setembro	Campanha “Setembro Amarelo” - Oficina com o apoio do Nasf
Outubro	Campanha de Saúde da Mulher - realização de mamografia e exames complementares para todas as colaboradoras do Centro. Parceria ESF.
Novembro	Campanha de Saúde do Homem – atividades de prevenção câncer de próstata com colaboradores do Centro.
Dezembro	Prevenção às DST's - Testagem geral para o exame de rastreamento de HIV/AIDS.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.

Setor de Enfermagem
Socioeducadores
Nasf



**ESF
CAPS
CAPSAD
SESAU
SEDEST**

14.6 – Eixo Cidadania:

Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são majoritariamente alheios aos programas sociais, inclusive no que se refere ao acesso à emissão dos documentos para o exercício da vida civil. Desse modo, um dos objetivos da medida socioeducativa consiste em providenciar a emissão de todos os documentos junto aos órgãos competentes e, com isso, permitir que o adolescente possa usufruir de direitos e seja reconhecido por meio de sua identificação.

O Regimento Interno Unidades de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará preconiza a garantia ao socioeducando da emissão dos documentos para o exercício da cidadania, o acesso aos serviços de saúde e à assistência social: “Art. 102. RI. Compete ao Assistente Social: (...) V. Providenciar a documentação civil dos adolescentes.”

Meta: Garantir a cem por cento dos socioeducandos com a emissão dos documentos, os quais estejam aptos para a emissão: registro de nascimento, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, cartão do SUS e reservista.

Parcerias: Construir parcerias com os órgãos para garantir prioridade no agendamento e atendimento aos adolescentes.

Finalidade: Assegurar ao socioeducando a dignidade da pessoa humana e facilitar o exercício de direitos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO CIDADANIA 2022 / 2023	
Janeiro a Dezembro	Emissão de documentos civis de acordo com a necessidade.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

Serviço Social SEDEST Vapt vupt Casa do povo Junta Militar Cartório Eleitoral Cartório de registro civil

14.7 - Eixo Espiritualidade:

A Constituição Federal assegura a todos o direito à inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença (artigo 5º, inciso VI). Dessa forma, os adolescentes poderão receber assistência religiosa, caso optem pelo exercício desse direito. A espiritualidade fortalece os vínculos familiares e sociais, ao tempo em que leva o adolescente a uma reflexão ampliada da vida, do seu papel na família e na sociedade pautando-se no exercício de valores como: amor, paz, fraternidade, justiça social, companheirismo, amizade.

O Centro Socioeducativo disponibiliza espaços de espiritualidade de modo a contemplar a diversidade religiosa. Assim, a Portaria nº 133/2020 regula a prestação de assistência religiosa aos adolescentes atendidos nos Centros socioeducativos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS do Estado do Ceará:

Art. 1º É direito do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa receber assistência religiosa, segundo a sua crença e desde que assim o deseje, respeitando-se a laicidade estatal e o princípio do melhor interesse do adolescente.

Parágrafo único. A liberdade de culto deve ser adequada às especificidades do atendimento socioeducativo, à pluralidade do público existente e à condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes, conforme critérios de cadastramento definidos pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento socioeducativo (SEAS).

Meta: Viabilizar a assistência espiritual a todos os internos, respeitando suas crenças, por meio de parcerias com entidades religiosas.

Parcerias: Serão firmadas parcerias de acordo com a demanda dos socioeducandos com entidades espirituais/religiosas atuantes na região.

Finalidade: Oportunizar ao socioeducando o direito de crença e o desenvolvimento moral e dos valores por meio da espiritualidade e do exercício da fé.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO ESPIRITUALIDADE 2022 / 2023	
Janeiro a Dezembro	Atividades realizadas nas sextas feiras e domingos.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

Coordenação Pedagógica
Socioeducadores
Grupo Aliança de Misericórdia
Capelania

14.8 - Eixo Esporte, Cultura e Lazer

- Esporte

O esporte é um dos meios mais dinâmicos e que viabiliza uma maior socialização entre os socioeducandos, além do desenvolvimento de habilidades como o trabalho em equipe e a reafirmação da autoestima. Logo, é incentivada a participação em jogos, brincadeiras e competições dentro de uma metodologia de valorização de socioeducando e solidificação da consciência sobre as regras que regem cada atividade esportiva.

As diversas modalidades esportivas possibilitam o desenvolvimento de um senso de convivência e socialização, em que existem perdas e ganhos e ainda assim prevalece o respeito e a empatia pelo outro. Há, com isso, uma consolidação de valores e respeito ao próximo.

Dessa forma, verifica-se que tais práticas restaurativas estão normatizadas no Regimento Interno das Unidades de Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará.

Art. 4º RI. Serão garantidos aos adolescentes os seguintes direitos, dentre outros: III. Participar de atividades escolares, pedagógicas, profissionalizantes, culturais, esportivas e de lazer, devendo ser garantida a carga horária educacional que dispõe a lei de diretrizes e bases da educação nacional.

Metas: Viabilizar ao socioeducando modalidades esportivas que o desenvolvam fisicamente e mentalmente. Potencializar as habilidades individuais dos adolescentes.

Atividades: Campeonatos de futebol, jogos de mesa, vôlei, entre outros.

Finalidade: Possibilitar o exercício de práticas desportivas e fortalecer os valores morais, sentimento de pertencimento, solidariedade e fraternidade.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO ESPORTE 2022 / 2023	
Janeiro	Campeonato de Jogos Individuais
Fevereiro	Festival de Atletismo
Março	Olimpíadas - SEAS
Abril	Campeonato de Futsal
Maiο	Campeonato de Vôlei
Junho	Torneio de Tênis de Mesa
Julho	Olimpíadas do Centro Socioeducativo Padre Cícero
Agosto	Campeonato de Basquete
Setembro	Campeonato de Futebol
Outubro	Festival de Jogos Populares
Novembro	<i>Fit Games</i> (Competição de exercícios corporais individuais)
Dezembro	Torneio de Sinuca

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.

Coordenação Pedagógica
Socioeducadores
Setor de Educação física

- Cultura e Lazer

As atividades culturais buscam resgatar os costumes, as tradições, a identidade cultural e regional, por meio das oficinas de música, teatro e dança. Assim, a identidade cultural perpassa os hábitos e costumes vivenciados nas comunidades nas quais os socioeducandos estão inseridos, sua musicalidade, suas danças e expressões, sempre por meio de um olhar da cultura da paz como mecanismo de transformação social.

A identidade cultural do adolescente faz parte da sua construção pessoal, sendo reconhecido como pessoa de direito. Logo, os costumes, as tradições familiares, a língua, os valores, as solenidades e festas são meios de identificação e pertencimento a um determinado grupo social. Dessa forma, a valorização da cultura permite que o socioeducando possa se expressar e potencializar suas habilidades artísticas e a criatividade.

Além disso, acerca do processo de identidade cultural, verifica-se que:

Identidade é um processo em constante movimento, o que faz com que o indivíduo reconheça a si mesmo como parte de uma identidade coletiva, estabelecendo uma relação essencial entre ele e seu grupo. Portanto, a identidade se constrói dentro de um mecanismo que engloba a consciência de si mesmo e o reconhecimento do outro ((BERTAGNOLLI, 2015, p.47)

As práticas restaurativas desenvolvidas a partir da valorização da cultura e dos costumes fortalecem os laços familiares e promove uma mudança na percepção do espaço, do ciclo de amizades e na reconstrução dos valores morais e sociais. Diante disso, verifica-se que os costumes, a cultura de um povo é instrumento de desenvolvimento e transformação, como se observa:

Ao processo de conhecimento da identidade cultural do local une-se à necessidade do acesso da população à educação, a qual compete contemplar a reflexão acerca das experiências e conhecimentos locais, enfatizando os projetos de desenvolvimento para a população local selecionar as estratégias com as quais se identifica, pois a valorização da identidade cultural da comunidade é ferramenta indispensável ao desenvolvimento local. (BERTAGNOLLI, 2015, p.49)

Por isso, a realização de oficinas de artes visuais, música e teatro são um importante instrumento de socialização dentro da medida socioeducativa, nessa perspectiva as atividades são também uma possibilidade a ser trabalhada no PIA de cada adolescente, além de configurar uma formas de diversão e entretenimento.

METAS: Ofertar projetos de arte e da cultura dentro do Centro Socioeducativo.

AÇÕES: Oficinas de artes visuais, Oficinas de música e teatro, com posterior exibição artísticas em âmbito interno e externo, quando houver viabilidade.

FINALIDADES: Possibilitar o exercício de competências e habilidades artísticas, além do resgate de tradições regionais e o favorecimento da inclusão cultural e da liberdade de expressão.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO CULTURA E LAZER 2022 / 2023	
Janeiro	Programa “Tô de Férias I”
Fevereiro	Carnaval Socioeducativo
Março	Respeito e Dignidade - Direito das mulheres.
Abril	Paixão de Cristo.
Maió	Mês das mães
Junho	Festa Junina - Arraiá do Padre Cícero
Julho	Programa “Tô de Férias II”
Agosto	Mês do Estudante
Setembro	Mês da Pátria - Independência
Outubro	Brincadeiras infantis
Novembro	Consciência Negra
Dezembro	Festa de Natal

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

Coordenação Pedagógica
Setor de Educação Física
Setor de Música
Setor de Teatro
Setor de Artes Visuais
Oficineiros Externos
Socioeducadores

15 - ATENDIMENTO FAMILIAR

É de grande importância ressaltar que o conceito de família defendido pelo conjunto de políticas públicas no Brasil é ampliado e, desta forma, compreende todos os vínculos e a pluralidade de arranjos familiares. Conforme se verifica sobre a doutrina que descreve o conceito de família:

A família é uma construção cultural. Dispõe de estruturação psíquica, na qual todos ocupam um lugar, possuem uma função - lugar do pai, lugar da mãe, lugar dos filhos -, sem, entretanto, estarem necessariamente ligados biologicamente. É essa estrutura familiar que interessa investigar e preservar em seu aspecto mais significativo, como um LAR: Lugar de Afeto e Respeito. (DIAS, 2016, p.33).

Dessa forma, a doutrina compreende o conceito de família, a partir de seu reconhecimento como rede primária de proteção e corresponsável no processo socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Logo, a família necessariamente precisa ser envolvida e participar de forma efetiva nesse processo, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como o fortalecimento da função protetiva do núcleo familiar.

Além disso, é sabido que a família é corresponsável no processo de ressocialização e tem o dever de contribuir com esse processo, devendo desta forma auxiliar continuamente o adolescente. Assim, como disposto na Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1990, p.01).

Isso posto, as práticas sociais desenvolvidas devem possibilitar condições reais de participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, que venha a proporcionar o fortalecimento dos vínculos afetivos e preparar o retorno do socioeducando para convivência no ambiente familiar e comunitário (BRASIL, 2006).

Diante disso, o acompanhamento familiar se dá desde o momento da entrada do socioeducando no Centro Socioeducativo, em que a equipe multiprofissional obtém o primeiro contato com a família, orientando-a quanto à medida socioeducativa judicialmente aplicada e a forma que se dará o acompanhamento do adolescente e da família.

O acompanhamento familiar ocorrerá articulado com a rede socioassistencial do município de origem do núcleo familiar, objetivando a inclusão social, o acesso as políticas públicas, bens e serviços e sempre buscando promover a família para que essa possa potencializar sua função protetiva e superar as vulnerabilidades as quais estão eventualmente expostas.

Desse modo, a família começa a ser engajada no processo socioeducativo do adolescente, iniciando a sua responsabilização e participação, bem como contribuindo de forma efetiva na elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA. Nessa fase será realizado pela equipe técnica os atendimentos periódicos individuais e em grupo aos familiares, as visitas domiciliares e institucionais.

Acentua-se que o objetivo consiste em compreender a realidade social do adolescente e seu grupo familiar, objetivando conhecer as condições da localidade onde o adolescente está inserido e

perceber as particularidades do cotidiano de suas relações sociais, bem como observar a dinâmica familiar e funções desempenhadas pelos integrantes do núcleo familiar.

De igual maneira, no que se refere a manutenção e fortalecimento de vínculos afetivos serão proporcionadas: visitas supervisionadas, no mínimo uma vez por semana, na forma como bastante regulamentada pela Portaria nº 69/2017 - SEAS, que institui e regulamenta as normas, rotinas e procedimentos para realização de visitas nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, além da Portaria nº 123/2020 - SEAS que institui o plano de retomada gradual de visitas familiares frente ao contexto pandêmico da COVID-19, a qual viabiliza contato telefônico realizado por meio de vídeo chamada e as regras de retomada do Projeto Abraços em Família.

Desse modo, é de suma importância uma maior articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos, bem como a implantação e implementação de políticas públicas que venham garantir os direitos humanos de adolescentes e suas famílias objetivando a superação das desigualdades sociais, a promoção da equidade e inclusão social.

15.1 – Práticas Restaurativas

As práticas restaurativas são espaços participativos e de integração, pautados no diálogo qualificado, capaz de possibilitar a reflexão, conscientização, responsabilização e reparação do dano causado, bem como a restauração de vínculos afetivos, entre outros. Assim, práticas restaurativas são consideradas espaços qualificados e alternativos à atuação convencional da Justiça, visando efetiva desjudicialização e valorizam a singularidade e particularidade do caso, reconhecendo o diálogo e autonomia dos sujeitos como forma de estimular, de modo consciente e eficaz, a participação dos envolvidos (NUNES, 2018).

Os Processos restaurativos podem ser considerados momentos de abertura de uma via de comunicação entre os envolvidos, buscando a resolução de conflitos, oportunizando um diálogo horizontal e participação ativa. Desse modo, se mostram essenciais no âmbito da socioeducação, pois estabelecem participação e empoderamento social. Logo, sendo uma decisão coletiva, a efetividade pode ser bem maior, conforme abaixo descrito:

As práticas restaurativas referem-se a um conjunto de metodologias para o gerenciamento positivo dos conflitos, por meio das quais um facilitador auxilia as partes direta e indiretamente envolvidas a realizar um processo dialógico visando transformar uma relação de resistência e de oposição, em relação de cooperação. (NUNES, 2018, p.38)

Além disso, as práticas restaurativas potencializam a concretização da socioeducação, entendida como o processo de formação humana integral, que consiste na articulação entre os eixos do desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, sendo um espaço de oportunidades para o exercício da cidadania, potencializando o protagonismo social, a ressignificação de valores, o empoderamento, e a reinserção social.

De acordo com Camargo e Belinazo: *“As práticas restaurativas objetivam melhorar os relacionamentos e colaborar para a construção de uma sociedade inclusiva, empática e pacificadora”* (CAMARGO; BELINAZO, 2020, p.14). Desse modo, verifica-se que; *“(...) podem ser utilizadas, para: Prevenir violências; Estabelecer valores e cuidados mútuos; Tratar conflitos; Promover a responsabilização; Construir a cultura da paz (respeito, diálogo, cuidado, acolhida, entre outros)”*. (CAMARGO; BELINAZO, 2020, p.14)

Desta feita, no atual contexto de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, acredita-se ser valioso o desenvolvimento de práticas restaurativas, no sentido de estimular a comunicação não-violenta e mudança de postura.

Portanto, o Centro Socioeducativo Padre Cícero acredita na potencialidade de práticas restaurativas e na necessidade de ampliação dessas. Nesse sentido, em sua dinâmica organizacional prevê como principais práticas restaurativas a serem desenvolvidas: Projeto Abraços em Família, Assembleias, Comissão Disciplinar, e Círculos de Paz. Tais práticas estarão descritas detalhadamente a seguir.

15.2 - Projeto Abraços em Família

A família no contexto do trabalho socioeducativo mostra-se de maneira essencial, uma vez que se apresenta como o suporte socioafetivo do adolescente dentro e fora da medida socioeducativa, principalmente quando se trata de medidas privativas de liberdade.

Sabe-se que a família exerce papel fundamental na vida de muitas pessoas, em que os vínculos familiares são estabelecidos logo no início da vida e diariamente são reconstruídos. Dessa forma, para melhor compreender o conceito de família e para que não haja percepções diferenciadas quanto ao conceito, afirma-se a seguir o seu conceito:

Um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos de representações, práticas e relações de obrigações mútuas. Por sua vez, estas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e de gênero, que definem o ‘status’ da pessoa dentro do sistema de relações familiares (BRASIL, 2006, p. 130).

Assim, o Centro Socioeducativo adota o conceito ampliado de família conforme citado a cima, que é entendido como grupo de pessoas que são unidas por laços não necessariamente de consanguinidade, mas sim laços baseados na aliança, no afeto, na convivência e na afinidade. Conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p. 01).

Neste sentido, o adolescente privado de liberdade também precisa ter garantido todos os seus direitos, inclusive o direito a convivência familiar e comunitária, por meio da aproximação do socioeducando a sua família e corresponsabilização de ambos. Conforme o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária:

(...) A família é ainda dotada de autonomia, competências, e geradora de potencialidades: novas possibilidades, recursos e habilidades são desenvolvidos frente aos desafios que se interpõem em cada etapa de seu ciclo de desenvolvimento. Como seus membros, está em constante evolução: seus papéis e organização estão em contínua transformação. Este ponto é de fundamental importância para se compreender o investimento no fortalecimento e no resgate dos vínculos familiares em situação de vulnerabilidade, pois cada família, dentro de sua singularidade, é potencialmente capaz de se reorganizar diante de suas dificuldades e desafios, de maximizar as suas capacidades, de transformar suas crenças e práticas para consolidar novas formas de relações (BRASIL, 2006, p 30).

Logo, mostra-se crucial pensar a família como um fator potencializador no processo de ressignificação e ressocialização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, sendo esta capaz de fortalecer a linha de cuidado a partir da formação cidadã do sujeito, da transformação da cultura excludente, do afeto, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários etc. Entretanto, é também no contexto familiar que situações de violação de direitos se dão e são perpetuadas ao longo do tempo, tais como: negligência, abandono, fragilidade de vínculos afetivos, exclusão social, entre outros.

Logo, por meio do disposto na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE verifica-se o previsão normativa, no seu artigo 35, os princípios que regem a execução das medidas socioeducativas, a seguir descritos:

(...) III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas; (...) VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo (BRASIL, 2012, p. 10)

Durante o cumprimento da medida socioeducativa, não só o adolescente vivencia essa realidade, mas todo seu núcleo familiar e até comunitário. Por esse motivo, intervenções qualificadas devem fazer parte do cotidiano dos Centros Socioeducativos tanto para o usuário quanto para sua família. Desse modo, fica clara, assim, a necessidade de ações e projetos que possam contribuir decisivamente a partir de práticas restaurativas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários como é o exemplo do Projeto Abraços em família.

Assim, o Projeto Abraços em Família – Tecendo Redes de Solidariedade no Sistema Socioeducativo, foi idealizado a partir da necessidade direta de envolver a família no processo socioeducativo, de modo a estabelecer uma metodologia diversificada de atendimento às famílias, de modo acolhedor, participativo, dinâmico, interativo e capaz de despertar a efetiva parceria e engajamento na socioeducação.

Nesta perspectiva, o projeto Abraços em Família é entendido como uma prática restaurativa que possibilita a inclusão dos socioeducandos e seus familiares no processo socioeducativo, visando a corresponsabilização e o apoio aos familiares no trabalho com jovens e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, o fortalecimento da rede socioafetiva, o estabelecimento de laços de confiança e de solidariedade entre a comunidade socioeducativa.

Dessa forma, o projeto é executado a partir do Eixo Abordagem Familiar e Comunitária estabelecido no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, dando ênfase em:

(...) 4) propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), discussão sobre a abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental; (...) 8) promover ações de orientação e conscientização das famílias sobre seus direitos e deveres junto à previdência social, sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho; (...) e 11) prever na metodologia da abordagem comunitária dos programas de atendimento socioeducativo minimamente: espaços de convivência e participação em atividades de lazer, esporte e cultura com a vizinhança; participação da comunidade nos espaços do programa socioeducativo; divulgação das ações do programa nos meios de comunicação comunitária (BRASIL, 2006,

p. 62-63).

Igualmente, a metodologia para cada proposta de Abraço em Família é pensada e pactuada de modo coletivo pela comunidade socioeducativa, a partir do cronograma anual e suas temáticas. Entretanto, é importante mencionar que a temática de cada momento pode ser alterada conforme a necessidade do Centro Socioeducativo e as particularidades e peculiaridade dos socioeducandos.

Por meio do projeto, espera-se a construção de um ambiente de escuta qualificada, afeto e interação. Por isso, o momento deve ser de envolvimento afetivo, comemorativo e festivo, em que são publicizadas as atividades e ações que estão sendo desenvolvidas no Centro Socioeducativo. Desse modo, é fundamental a participação direta dos socioeducandos como protagonistas juvenis em apresentações artístico-culturais estimuladas pela proposta político-pedagógica.

Nesse sentido, o projeto é executado mensalmente, preferencialmente na segunda quinzena de cada mês, no horário matutino, com duração média de três horas, com a participação da comunidade socioeducativa, em especial: profissionais, socioeducandos e seus respectivos familiares. De igual modo, podem ser convidados órgãos externos: Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo; da rede socioassistencial do Sistema de Garantia de Direitos.

Assim, objetiva-se uma maior participação e integração dos envolvidos no processo socioeducativo, apresentando as potencialidades e talentos dos socioeducando, como também desmistificação do imaginário excludente, invisibilizado e marginalizado que, muitas vezes, são associados a estes sujeitos. Portanto, a proposta de calendário de atividades para o Projeto Abraços em Família é descrita na tabela a seguir.

ABRAÇOS EM FAMÍLIA CRONOGRAMA 2022/2023	
MÊS	TEMÁTICA
Janeiro	Janeiro Branco
Fevereiro	Cidadania
Março	Mulher / Festival SEAS de Arte e Cultura
Abril	Jovem Trabalhador
Maio	Dia das Mães
Junho	Festa Junina
Julho	Amigo / Amizade
Agosto	Família



Setembro	Juventude
Outubro	Outubro Rosa
Novembro	Novembro Azul
Dezembro	Natal

Portanto, para o monitoramento e avaliação do momento serão realizadas listas de frequências e participação, registro das atividades realizadas por meio de recursos tecnológicos como fotografia e filmagem, registro dos processos na forma de relatórios comentados contendo temática, objetivo, metodologia utilizada, parcerias realizadas, famílias atendidas, entre outros.

Por fim, no encerramento do Abraço em Família, será facilitado um momento de escuta qualificada dos participantes que desejarem se manifestar e realizar avaliação, em que poderão sugerir ou apresentar elogios e críticas. De igual maneira, será realizado um encontro semestral entre Direção e equipes técnicas do Centro visando apresentar e avaliar o trabalho realizado.

15.3 – Comissão Disciplinar

Conforme o Regimento Interno Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará em seu artigo 57, seção II, da Comissão Disciplinar, verifica-se o conceito de tal comissão:

Art. 57. A comissão disciplinar é uma instância formal colegiada por meio da qual se apura, de forma individualizada, a ocorrência de falta disciplinar de natureza leve, média e grave praticada por socioeducando, aplicando-se a sanção disciplinar cabível, sendo assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal.

Dessa forma, a comissão disciplinar se configura uma prática restaurativa, pois promove um espaço de escuta qualificada, em que é efetivado o direito à ampla defesa e ao contraditório, objetivando a resolução do conflito por meio do diálogo e pela comunicação não violenta com a consequente aplicação de medidas disciplinares de natureza pedagógica. Frente ao exposto, o Regimento Interno Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará trata da abordagem restaurativa no processo de apuração das transgressões disciplinares, no seu artigo 52 dispõe que:

Art. 52. No processo de apuração das transgressões disciplinares, especialmente no que concerne às transgressões de natureza leve, a comissão disciplinar priorizará a utilização de uma abordagem restaurativa e de autocomposição de conflitos para responsabilização do adolescente e, se possível, reparação de danos, em conformidade com o disposto no art. 36,

da Lei nº 12.594/2012, por meio da suspensão do processo ordinário e encaminhamento do caso aos facilitadores de práticas restaurativas da Unidade.

Diante do exposto, a comissão disciplinar ocorrerá em espaços que promovam o sigilo da escuta e a segurança dos envolvidos, atendendo as normativas contidas no Regimento Interno. Assim, na apuração da transgressão disciplinar praticada pelo socioeducando deve ser observada a natureza da transgressão e deliberada a aplicação da medida disciplinar prevista no Regimento Interno. É válido salientar que a medida disciplinar não tem a finalidade de punir ou castigar o socioeducando, mas promover a responsabilização e gerar reflexões quanto às implicações de suas ações sobre sua vida.

15.4 Assembleias

O SINASE indica que as ações socioeducativas devem favorecer a participação crítica dos socioeducandos na formulação, supervisão e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, oportunizando assim o exercício, como sujeitos de direito, da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança.

Diante disso, a assembleia é uma reunião que envolve os adolescentes e a equipe multiprofissional que atuam no Centro Socioeducativo, cujas pautas envolvem toda rotina da Unidade e as atividades propostas, em busca de promover a participação ativa dos adolescentes, gerando reflexão sobre assuntos de relevância frente seu processo socioeducativo, sendo os adolescentes autores principais desse momento, em que viabiliza-se um espaço de escuta, participação e informação.

Assim, a assembléia vem ao encontro dos princípios do protagonismo juvenil e objetiva a participação de todos, a fim de promover uma mediação nas relações e solucionar as problemáticas apresentadas e desta forma promover certo entendimento das decisões que envolvem o Centro. Nesse espaço, serão apresentadas sugestões, estabelecidas propostas e acordadas ações visando a melhoria do atendimento ao adolescente.

Portanto, atendendo ao que preconiza o SINASE a Assembleia acontecerá semanalmente com o registro em ata e a assinatura por todos que dela tenham participado e, em seguida, será dada ampla publicidade ao que foi deliberado em assembleia.

15.5 - Círculos de Paz

Como proposta de modelos de práticas restaurativas a ser desenvolvida no Centro Socioeducativo Padre Cícero ocorre os “Círculos de paz”, os quais propõem um ambiente de trocas, reflexões e escuta qualificada, baseado na horizontalidade da fala. Para tal, se faz necessário propiciar um espaço seguro que promova o estímulo a uma comunicação não violenta, capaz de ampliar possibilidades, empoderando as partes na resolução dos seus conflitos, estimulando o diálogo, entre outros. Verifica-se que:

O círculo de construção de paz é, acima de tudo, um lugar para criar relacionamentos. É um espaço em que os participantes podem se conectar uns com os outros. Essa conectividade inclui não só a ligação com o facilitador ou a pessoa que trabalha com o jovem (professor, conselheiro, etc.), mas também com os outros participantes. O círculo pode ajudar a fortalecer a família, dando a seus membros a chance de reconhecer seus próprios recursos. Também pode ajudar a redirecionar uma cultura de jovens para uma direção positiva, criando a oportunidade dos jovens serem uma fonte de apoio e sabedoria um para com o outro. O círculo de construção de paz é um lugar para se adquirir habilidades e hábitos para formar relacionamentos saudáveis, não só dentro do círculo, mas também fora dele (BOYES-WATSON; PRANIS, 2011, p. 16).

Assim, a prática de círculos de construção de paz dentro da Unidade Socioeducativa tem um potencial muito grande no que se refere a viabilizar o encontro entre pessoas, estimular potencialidades e diagnosticar possíveis fragilidades. Desse modo, possibilita a criação ou o fortalecimento de vínculos incentivando o protagonismo juvenil e empoderamento, a partir da colaboração e reciprocidade entre os envolvidos.

Nesse sentido, entende-se por socioeducação o processo de formação humana integral, que consiste na articulação entre os eixos de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, capaz de dignificar e oportunizar novas experiências, melhorias de vida e acesso, sem estigmatização aos direitos inerentes a pessoa humana.

Dessa forma, trabalhar a cultura de paz potencializa estratégias de educação e práticas restaurativas, reestabelecendo valores de modo ampliado e coparticipativo, como se observa:

A educação para a paz é uma forma de educação em valores, processo contínuo e permanente que está na base da transformação da cultura de conflitos e implica em ações práticas. O círculo de construção de paz é uma proposta educativa que se torna um instrumento eficiente para a prevenção da violência, o aprendizado da convivência e promoção da Cultura da Paz. A paz, não é dada, é construída e de modo coparticipativo, cotidianamente nas relações uns com os outros (GOMES; LEME, 2019, p. 01).

Assim, são variados os propósitos de um círculo da paz, entre eles: conhecer melhor os participantes, propiciar um espaço de troca de conhecimento, realizar a vivências sobre determinada temática, colaborar para o autoconhecimento, favorecer o fortalecimento de vínculos afetivos, perceber demandas do grupo participante, estimular o diálogo horizontal, estabelecer estratégias de autocuidado, ampliar a rede de apoio, resolução de conflitos interpessoais, estímulo a cultura da paz e linguagem não violenta; entre outros.

Logo, utiliza-se a democracia participativa, objetivando estabelecer maior participação, interação e colaboração durante as atividades propostas. Como se verifica abaixo:

Os Círculos de Construção de Paz são uma das principais metodologias aplicáveis nas práticas restaurativas. Mais do que isso, trata-se de uma ferramenta metodológica aplicável em situações não necessariamente associadas a conflitos interpessoais. Círculos de Convivência, Círculos de Construção de Comunidade, Círculos de Diálogo ou Círculos de Cura, por exemplo, são aplicações que promovem uma ambientação restaurativa, a par de permitirem que facilitadores iniciantes façam seu treinamento em serviço em situações que apresentam menor grau de dificuldade (PRANIS, 2010, p. 19).

Percebe-se serem variados os tipos de círculos que podem ser aplicados com o grupo participante, podendo ser público-alvo não apenas os socioeducandos, mais sim toda a comunidade socioeducativa. Vale salientar que existem círculos menos complexos, tais como os de celebração, diálogo, compreensão, aprendizado, construção de senso comunitário etc. E outros bem mais complexos como é o caso dos círculos de resolução conflito, tomada de decisão, de reestabelecimento/apoio e reintegração. Para adequada condução se faz essencial o papel do facilitador e co-facilitador, que devem ser adequadamente qualificados para desenvolver metodologicamente os círculos.

A tabela a seguir produzida e divulgada pelo Tribunal de Justiça do Paraná no Manual de Justiça Restaurativa, aborda os elementos essenciais e necessários para realização de um círculo, conforme TJPR (2015, p. 13):

1. CERIMÔNIA DE ABERTURA	Marca o início das atividades e promove a aproximação entre os participantes e a conexão com a atividade que irá iniciar. Há várias formas de realizar a cerimônia de abertura, com dinâmicas ou atividades lúdicas, como a leitura de uma poesia, audição de uma música, técnicas de respiração, dentre outras.
--------------------------	--

2. APRESENTAÇÃO/CHECK IN	Oportunidade em que todos os participantes falam seus nomes, profissão, ou outras informações pessoais que entendam relevantes para o desenvolvimento do círculo e como estão se sentindo naquele momento.
3. CONSTRUÇÃO DE VALORES E DIRETRIZES	Momento em que todos os participantes elegem os valores e as diretrizes a serem observados para o bom andamento do encontro, com o intuito de proporcionar um espaço seguro.
4. PERGUNTAS NORTEADORAS	São aquelas que vão efetivamente conduzir o diálogo entre os participantes ou direcionar o círculo de acordo com a finalidade que se pretenda alcançar com a prática.
5. CHECK-OUT	Os interessados relatam como estão se sentindo após a participação no círculo.
6. CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO	Sinaliza o encerramento da prática e celebra o esforço pela realização das atividades. Da mesma forma que a cerimônia de abertura, podem ser utilizadas dinâmicas ou atividades lúdicas, como a leitura de uma poesia, audição de uma música, técnicas de respiração, dentre outras.

Ressalta-se, porém, que outros elementos-chaves para a condução em formato circular se fazem cruciais como é o caso da construção da peça de centro do círculo e a escolha do bastão da fala. Instrumentos esses capazes de provocar reflexões, despertar níveis de interesse, estimular a comunicação, respeito da fala e a individualidade de cada um, sendo propositivo e interativo.

A metodologia a ser empregada em cada Círculo da Paz precisa ser cuidadosamente pensada conforme as demandas e necessidades de cada grupo participante, podendo abordar temáticas diversas, bem como levar em consideração as necessidades do Centro Socioeducativo, as particularidades e peculiaridade dos socioeducandos, suas famílias e colaboradores, objetivando estimular a comunicação não violenta, estímulo ao diálogo, colaboração, autoconhecimento, etc.

Entretanto, é fundamental que seja obedecido a proposta metodológica para a condução e respeitados os elementos essenciais para o desenvolvimento dos círculos de construção da paz. Com isso, espera-se a construção de um ambiente de escuta qualificada, diálogo horizontal, afeto, respeito e interação, produzido a partir de metodologias-ativas planejadas e executadas pelos facilitadores e co-facilitadores, em parceria com os demais colaboradores da comunidade socioeducativa.

Nesse sentido, os círculos de paz serão desenvolvidos quinzenalmente, e sempre que houver necessidade, com dias e horários acordados previamente com o setor pedagógico e incluídos no

cronograma semanal de atividades. A duração média de cada círculo será em torno de 1h30min (uma hora e trinta minutos) por círculo, podendo haver a participação da comunidade socioeducativa, em especial: profissionais, socioeducandos e seus respectivos familiares.

Para o monitoramento e avaliação dos círculos serão realizadas: listas de frequências e participação; registro audiovisual das atividades realizadas por meio de recursos tecnológicos como fotografia e filmagem, registro dos processos na forma de relatórios comentados contendo temática, objetivo, metodologia utilizada, entre outro.

16 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O Centro Socioeducativo Padre Cícero inicia as suas atividades com uma capacitada equipe de profissionais. Assim, durante o processo de inauguração, no primeiro semestre de 2021, todos os colaboradores foram submetidos a um Curso de Formação Inicial organizado pela Superintendência Estadual do Atendimento Socioeducativo – SEAS, por intermédio do Núcleo da Escola Estadual de Socioeducação.

Além disso, a capacitação propôs a realização de palestras, dinâmicas e aulas práticas facilitadas por servidores do Estado do Ceará com vasta experiência no atendimento socioeducativo. E foram abordados temas relacionados à prática da socioeducação, segurança preventiva, pedagogia da presença, estrutura organizacional da SEAS e funcionamento interno.

Esses eventos são de grande relevância para a Comunidade Socioeducativa por proporcionar a troca de experiências e de conhecimentos, instigar o debate e integrar a equipe, de modo a buscar reflexos positivos no desempenho do trabalho. Desse modo, revela-se muito importante a qualificação da equipe para aplicação de metodologias atualizadas que estejam integradas às normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Nessa perspectiva, nota-se que a formação de todos os profissionais que atuam de forma direta ou indireta no sistema socioeducativo deve ser mantida e prestada de forma continuada para que a política de atendimento do Centro Socioeducativo Padre Cícero seja executada na sua integralidade, com a constante modernização e atualização das metodologias de trabalho por intermédio da oferta de cursos, palestras, círculos de debates e reuniões, especialmente pela

natureza do trabalho estar relacionada com um conjunto de ações integradas que envolvem, ao mesmo tempo, segurança e atividades sociopedagógicas (BRAGANÇA, 2017).

À vista disso, serão realizados pelo Centro Socioeducativo Padre Cícero cursos de aperfeiçoamento ofertados a cada semestre em parceria com a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. Igualmente, serão discutidas propostas de parcerias com instituições da sociedade civil para a concessão de descontos em matrículas e mensalidades em cursos e especializações voltados ao atendimento socioeducativo.

No mesmo sentido, haverá uma constante publicização, inclusive nos espaços de afixação de avisos nos setores do Centro Socioeducativo, a fim de que a comunidade socioeducativa participe dos cursos regularmente ofertados pela Escola Nacional de Socioeducação – ENS e pela Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA.

Por fim, importa destacar que os cursos apoiados pelo Centro Socioeducativo Padre Cícero abordarão uma temática interdisciplinar da área socioeducativa, a exemplo dos princípios de psicologia do trabalho e infantojuvenil, práticas restaurativas, gerenciamento de situações de crise, prevenção e combate a princípios de incêndio, procedimentos de segurança, políticas intersetoriais, relações interpessoais, atendimentos em saúde e primeiros socorros, uso diferenciado da força, procedimentos de escolta, rotinas administrativas aplicadas ao Sistema Socioeducativo do Ceará.

Dessa forma, os profissionais do Centro Socioeducativo poderão articular a teoria à prática, desenvolvendo as suas habilidades e conhecimentos, de modo que possam construir uma metodologia de trabalho atualizada de acordo com estratégias que garantam a aplicação integral das normas de regência, proporcionando a saúde no ambiente de trabalho e aos socioeducandos a oferta integral do serviço ao qual se propõe, de modo a viabilizar a reintegração social e perspectivas de futuro.

17 – GOVERNANÇA PARTICIPATIVA

O modelo de gestão adotado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) compreende um padrão de gestão democrática e participativa, o qual advém da Constituição Federal no capítulo referente à criança e ao adolescente descrevendo a correlação entre o artigo 227, parágrafo 7º, que dispõe: “*no atendimento dos direitos da criança e do adolescente*



levar-se-á em consideração o disposto no art. 204” (BRASIL, 1988) e o disposto no artigo 204, inciso II, da norma constitucional, assim:

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: (...) II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL, 1988)

Desse modo, a aproximação da comunidade socioeducativa busca justamente o aprimoramento e a efetividade do serviço proposto em conformidade com as disposições legais, como se observa abaixo:

A gestão constitui uma atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir com efetividade a dimensão de segurança e as possibilidades socio-pedagógicas, entre outras ações que no dia a dia se apresentam como essenciais (PEIXOTO, 2016, p. 40).

Entende-se que o desenvolvimento de um trabalho de forma mais participativa também auxilia na redução de atos violadores dos direitos das crianças e adolescentes, uma vez que insere todos os colaboradores na rotina do Centro Socioeducativo e torna cada um responsável por parte da engrenagem que move o serviço ofertado, dessa forma verifica-se que:

A articulação intersetorial referida, visa fazer o alinhamento com todos os atores envolvidos na política de atenção e de atendimento aos adolescentes a quem se atribua o cometimento de ato infracional, ou que esteja cumprindo medida socioeducativa, na perspectiva do atendimento integral e fazendo valer seus direitos fundamentais. Importante ressaltar que, além do princípio da ação intersetorial, o desenvolvimento dessa política deve observar o princípio da incompletude institucional, outro aspecto constitutivo e definidor da política da socioeducação. (BARBOSA, 2020, p.111)

Portanto, considerando a discussão doutrinária acima mencionada, o Centro Socioeducativo Padre Cícero adere plenamente a todos os parâmetros normativos para a oferta de um serviço democrático e participativo, o qual envolve não apenas a comunidade interna, mas alcança, inclusive, outros setores governamentais, os socioeducandos, sua família e a comunidade.

Assim, na descrição prática das ações e atividades que compreendem o referido modelo no Centro Socioeducativo Padre Cícero destacam-se ações temporárias voltadas para o período de inauguração e ocupação do espaço físico previamente ao recebimento de adolescentes, além de

ações e atividades permanentes em consonância com as disposições legislativas de regência (ECA e SINASE) e a orientação da Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

17.1 – Ações Temporárias de Gestão Participativa – Ocupação e Inauguração do Centro Socioeducativo Padre Cícero.

O Centro Socioeducativo Padre Cícero inicia o seu processo de abertura com a implementação do conceito de gestão participativa. Dessa forma, realizaram-se reuniões participativas entre Direção, Coordenações Técnicas, Coordenação de Segurança, Coordenação Administrativa, Gerência e Socioeducadores. Assim, a partir desses encontros definiu-se os critérios para a seleção da equipe e, posteriormente, definição do quadro de pessoal.

A equipe formada por 60 funcionários participou de Curso de Formação, no período de dez dias, o qual ocorreu entre os dias 23 de agosto de 2021 e 03 de setembro de 2021, tendo sido realizado no auditório da própria Unidade.

Dessa forma, na formação foram abordados temas como: Organização e Rotina Interna dos Centros Socioeducativos, Regimento Disciplinar, Portarias da SEAS, Saúde e Segurança Preventiva, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Plano Individual de Atendimento Socioeducativo, Central de Vagas da SEAS, Trajetória Jurídico-Processual do Adolescente e o papel do Ministério Público – MP no atendimento socioeducativo.

Ainda durante a formação teórica, também aconteceram visitas estruturais realizadas por toda a equipe no interior da Unidade, a fim de identificar fatores que comprometam a operacionalização da rotina, bem como a segurança de funcionários, visitantes e dos próprios adolescentes.

Posteriormente, no dia 03 de setembro de 2021, ocorreu a primeira Assembleia Geral com os setores: Direção, Socioeducadores, Equipe Técnica, Coordenação de Segurança, Coordenação Administrativa e Equipe Administrativa. Nela, discutiu-se o diagnóstico do estado físico e operacional do Centro Socioeducativo Padre Cícero e foram avaliadas as condições necessárias para receber os adolescentes, a funcionalidade interna do Centro, como também as vias de acesso, transporte e percurso dos funcionários, visitantes e familiares dos adolescentes à Unidade.

Na sequência, em outro momento, uma segunda Assembleia Geral foi realizada e definiu as ações necessárias para viabilizar o recebimento dos adolescentes e início dos trabalhos. Assim,

foram formadas equipes para viabilizar e encaminhar as soluções práticas, regimentais, teóricas, logísticas e estruturais da unidade. Então foram definidas as seguintes equipes: 1 - Projeto Político Pedagógico (PPP); 2 - Segurança e Elaboração de Fluxo; 3 - Infraestrutura, Patrimônio e Logística; 4 - Ações Pedagógicas; 5 - Demandas Externas; 6 - Transporte, Alimentação e Limpeza.

Logo, tendo sido democraticamente definidas as equipes deu-se início a execução dos objetivos propostos. A equipe responsável pelo Projeto Político Pedagógico iniciou a elaboração do texto por meio de pesquisas, estudos e edição, estabelecendo reuniões regulares para discussões e avaliações.

A equipe de Segurança e Elaboração de Fluxo ficou com a incumbência dos estudos estruturais como o objetivo de encontrar falhas que comprometem a segurança geral, como também os planos e práticas simuladas de toda possível movimentação de fluxo do Centro Socioeducativo.

Por sua vez, a equipe de Infraestrutura, Patrimônio e Logística, deu início a verificação do acervo material da Unidade, as possíveis necessidades materiais para suprir a dinâmica do Centro, como também a função auxiliar no planejamento e suporte às demais equipes.

Coube a equipe de Ações Pedagógicas a missão de catalogar todas as atividades pedagógicas a serem realizadas, o planejamento e integração intrínseca com a área de Segurança viabilizando a execução de todas as atividades esportivas, educacionais e profissionalizantes.

Do mesmo modo, a equipe de Demandas Externas, manteve o contato e a comunicação com órgãos públicos, autoridades, bem como a comunidade do bairro Campo Alegre, objetivando providenciar com maior brevidade a infraestrutura viária, o saneamento, a rede elétrica, e as providências de segurança para a comunidade local.

Ao grupo correspondente ao Transporte, Alimentação e Limpeza coube a arborização do Centro Socioeducativo e os serviços de alimentação, limpeza e manutenção de áreas comuns, disponibilização de água, materiais de higiene e organização do fluxo e horários do transporte coletivo.

Portanto, ainda estão sendo encaminhados agendamentos de reuniões gerais, nas quais as equipes vêm apresentando os resultados obtidos com o desenvolvimento dos trabalhos, as avaliações preliminares e eventuais necessidades de realinhamento de objetivos e metas. Cabe ainda destacar que nas Assembleias Gerais foi estabelecido um momento de encontro, em que são levantadas as expectativas pessoais e estimulado o espírito de camaradagem bastante positivo para todo o grupo de funcionários.

17.2 – Ações e Atividades Permanentes de Gestão Participativa – Centro Socioeducativo Padre Cícero

As ações e atividades de gestão participativa, as quais nesse Projeto Político Pedagógico são intituladas como permanentes seguem as orientações dispostas no documento publicado no ano de 2019 e intitulado: “*Implantação de Práticas de Gestão Participativa e Aprimoramento das Ações do Programa de Práticas Restaurativas nos Centros Socioeducativos*”.

Dessa forma, o referido documento decorre do Programa de Práticas Restaurativas do Centros Socioeducativos proposto pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, do Governo do Estado do Ceará, estando em conformidade com a realidade do Centro Socioeducativo Padre Cícero e descritos conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES PERMANENTES DE GESTÃO PARTICIPATIVA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO – JUAZEIRO DO NORTE/CE		
Ação/Atividade	Setores Envolvidos	Periodicidade
Conselho Consultivo	- Diretor da Unidade; - Gerente da Unidade; - Representantes das Equipes Técnicas; - Coordenadores de Segurança - Representante dos Socioeducadores; - Representantes dos Adolescentes; - Representantes dos Familiares dos Adolescentes. - Representantes da Entidade Co-gestora do Centro Socioeducativo	Bimestralmente
Assembleia Geral do Centro Socioeducativo	- Todos os colaboradores que atuam no Centro Socioeducativo	Trimestralmente
Comissão Disciplinar	- Diretor da Unidade - Socioeducando - Dois representantes da Equipe Técnica - Dois representantes dos Socioeducadores	Conforme necessidade ^a
Reunião entre Direção, Coordenadores de Segurança, Coordenadores Técnicos, Gerente e Coordenadores Administrativos	- Diretor da Unidade - Coordenadores de Segurança; - Coordenador Técnico; - Coordenador Administrativo; - Gerente	Quinzenalmente
Reunião entre Direção, Coordenadores Técnicos, Equipe Técnica e Equipe de	- Diretor da Unidade - Coordenador Técnico; - Coordenadores de Segurança;	Mensalmente

Saúde, Coordenadores de Segurança e representante dos Socioeducadores	<ul style="list-style-type: none"> - Psicólogos; - Assistentes Sociais; - Pedagogo - Enfermeiros - Representante dos Socioeducadores 	
Reunião entre Direção, Gerente, Coordenadores de Segurança, Coordenação Técnica e Equipe de Socioeducadores	<ul style="list-style-type: none"> - Diretor da Unidade; - Gerente; - Coordenadores de Segurança; - Coordenador Técnico - Socioeducadores 	Quinzenalmente
Reunião entre Gerente, Coordenador de Segurança, Coordenadores de Segurança e Equipe Administrativa e de Logística	<ul style="list-style-type: none"> - Diretor da Unidade; - Coordenadores de Segurança; - Coordenador Técnico; - Gerente; - Assistentes Administrativos - Setor de Cozinha - Setor de Lavanderia - Motoristas - Setor de Portaria - Serviços Gerais 	Bimestralmente
Assembleia com os Adolescentes	<ul style="list-style-type: none"> - Adolescentes (Blocos ou Alas) - Socioeducadores, - Equipe Técnica - Gestores 	Semanalmente

18. ÁREA DE SEGURANÇA/SOCIOEDUCAÇÃO.

As medidas socioeducativas são desenvolvidas dentro de um programa pedagógico e intencional com o potencial de proporcionar a responsabilização ao tempo em que ressignifica os valores sociais, morais e familiares do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, oportunizando uma construção de um novo projeto de vida, prospectando a realização de sonhos e projetos pautados nos estudos, trabalho e construção de novas perspectivas para a sua vida e de sua família.

As atividades pedagógicas planejadas para serem desenvolvidas junto aos internos, tem uma avaliação da área de socioeducação/segurança, onde se avalia a segurança e operacionalidade (efetivo, estrutura física e segurança) das ações a serem desenvolvidas. Os gestores responsáveis pela execução destas atividades é a coordenação pedagógica e coordenação de segurança/socioeducação. Planejam e elaboram as ações a serem desenvolvidas dentro das áreas de socioeducação/segurança, sendo estas ações dentro dos eixos pedagógicos como saúde, educação, cultura, espiritualidade, esporte e lazer.

A área de segurança/socioeducação dentro do centro socioeducativo é responsável pela integridade física e moral do interno, visitantes e colaboradores, realizar das atividades pedagógicas em geral, como sala de aula, cursos profissionalizantes e esporte, entre outras. As áreas de segurança/socioeducação compreende o espaço que ficam, as casas/dormitórios, os blocos pedagógicos, quadra esportiva, área de convivência, com entrada e saída controlada de pessoas e materiais.

A efetivação das ações e rotinas dentro dos centros socioeducativos ficam a cargo dos socioeducadores, que tem dentre outras funções a de orientador social, facilitador e garantidor de direitos, a efetivação das ações perpassa pelos socioeducadores, visto que, são estes colaboradores que diuturnamente estão no trato direto com os adolescentes e são responsáveis pela efetivação das ações e atividades planejadas.

Art. 2º A Segurança Preventiva constitui atividade dinâmica e tem por escopo preservar a integridade dos(as) adolescentes, servidores(as) e visitantes, considerando as normativas legais, em especial os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), bem como as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (Conanda), sobretudo a Resolução nº. 119/2006.

Art. 3º O conjunto de normas, rotinas e procedimentos operacionais aqui estabelecidos, constituem o Plano de Segurança Preventiva, que tem por finalidade:

I – a definição, normatização e padronização de termos, regras e rotinas nos procedimentos exigidos para a atuação das atividades funcionais de todos os profissionais que atuam nos Centros Socioeducativos;

II – o estabelecimento das rotinas operacionais de segurança preventiva;

III – o planejamento para a execução das rotinas operacionais de segurança preventiva;

IV – a previsão dos planos de emergência e contingência;

V – a regulamentação do uso da força como excepcionalidade;

VI – a designação das atribuições e postos de serviço;

VII – a caracterização de deveres;

VIII – a especificação dos instrumentos oficiais de registros;

As ações são desenvolvidas nos termos das Portaria N°004/2021 – SEAS (Institui As Regras De Segurança Preventiva, Definindo Normas, Rotinas E Procedimentos Operacionais No Âmbito Dos Centros Socioeducativos Do Estado Do Ceará), e são monitoradas a garantir a segurança do adolescente e dos colaboradores dentro da área de segurança/socioeducação. O Centro Socioeducativo Padre Cícero, Juazeiro do Norte-Ceará, conta com a construção de rotinas que visam garantir a realização das atividades pedagógicas planejadas, bem como transmitir aos adolescentes uma rotina com normas e regras de convivência social, como fomento de

ressocialização, efetivando os direitos, responsabilizando e educando o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Os princípios e diretrizes basilares das ações de segurança/socioeducação no Centro Socioeducativo Padre Cícero fundamentam-se na mais absoluta prioridade, a execução da política da proteção integral do adolescente, na condição de pessoa em desenvolvimento, vistas a assegurar condições adequadas para o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Durante o dia os espaços de convivência e dormitórios dos adolescentes passam por revistas diárias a garantir o máximo de proteção possível e vedar o acesso de objetos indevidos pelos adolescentes. Essas revistas se dão tanto nos colaboradores e visitantes quando adentram a área de segurança/socioeducação, quanto os adolescentes quando saem para suas atividades e retornam para o dormitório. É válido salientar que as revistas são feitas em consonância com as normas postas nas portarias da SEAS. As revistas feitas nos adolescentes quando saem e retornam das atividades são pautadas no respeito e na dignidade da pessoa humana, assegurando que o adolescente não seja constrangido e nem compelido a fazer nada que o coloque em situação vexatória.

Portanto, se faz fundamental ressaltar o quanto a Área de segurança/socioeducação tem essencial importância no processo socioeducativo, sendo necessário grande articulação com toda comunidade socioeducativa, em especial com a equipe técnica, gestão, gerência, entre outros. Nesse contexto, a comunicação horizontal como mecanismo de articulação e desenvolvimento dentro do Centro Socioeducativo Padre Cícero garante maior integração entre os colaboradores e socioeducandos.

19. DA ROTINA DE ATIVIDADES ÁREA DE SEGURANÇA/SOCIOEDUCAÇÃO.

HORÁRIO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
06:30h	BANHO E ESCOVAÇÃO	Responsabilidade do plantão noturno
07:00h	CAFÉ DA MANHÃ	Responsabilidade do plantão diurno
08:00h	SALA DE AULA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Responsabilidade do plantão diurno
08:30h as 11:00h	DEMAIS ATIVIDADES DO CRONOGRAMA	Responsabilidade do plantão diurno

11:00h	ALMOÇO E DESCANSO	Responsabilidade do plantão diurno
11:30h	ALMOÇO DOS SOCIOEDUCADORES	Duração de 30 minutos + 30 minutos
12:30h	BANHO E ESCOVAÇÃO	Responsabilidade do plantão diurno
13:00h	SALA DE AULA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Responsabilidade do plantão diurno
14:00h	DEMAIS ATIVIDADES DO CRONOGRAMA	Responsabilidade do plantão diurno
17:00h as 16:50h	BANHO, TROCA DE KIT E LIMPEZA	Responsabilidade do plantão diurno
17:20h	JANTAR	Responsabilidade do plantão diurno
20:00h	CEIA	Responsabilidade do plantão noturno
21:00h	BANHO E ESCOVAÇÃO	Responsabilidade do plantão noturno
23:00h	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	Responsabilidade do plantão noturno
23:00h		

20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político Pedagógico é um instrumento norteador das ações pedagógicas e socioeducativas a serem desenvolvidos no Centro Socioeducativo Padre Cícero. O presente projeto foi elaborado por uma comissão de colaboradores de diversas áreas do conhecimento, sendo que essa composição plural promoveu a solidez necessária para a sua formatação.

Dessa forma, o processo ocorreu por meio de encontros semanais, roda de conversas e intenso estudo, buscando contemplar o conhecimento teórico, contudo sem desconsiderar o conhecimento empírico e as experiências individuais de cada colaborador para a elaboração das ações a serem desenvolvidas no biênio 2022/2023.

Os desafios para a confecção do Projeto Político Pedagógico transcende ao conhecimento meramente teórico, pois deve ir ao encontro da essência do modo de trabalho da equipe e que resulte em um documento capaz de efetivar e nortear as ações a serem desenvolvidas junto aos socioeducandos, mais que isso, que o Projeto possa contribuir diretamente para a transformação dos adolescentes atendidos pelo Centro Socioeducativo.



Coube a esse documento, a missão de elencar e esclarecer todas ações possíveis considerando as peculiaridades de um Centro Socioeducativo modernizado, com uma estrutura física ampliada, capaz de ofertar maiores condições de trabalho e sobretudo garantir dignidade ao socioeducandos e segurança física aos colaboradores. Por isso, a dinâmica proposta se alinha ao espaço geográfico do Centro Socioeducativo Padre Cícero, inclusive com suas intervenções artístico-visuais bastante evidenciadas na capa desse documento.

Além disso, subsiste um método de trabalho o qual é aqui denominado como a “essência” da equipe de trabalho desse Centro Socioeducativo, a qual é baseada na cultura da paz, no estabelecimento do diálogo, no exercício do trabalho em rede, na valorização da arte e da cultura regional e no respeito a dignidade e aos valores do público-alvo.

Ademais, o presente documento foi construído nos moldes do Manual de Parâmetros Mínimos para a Construção do Projeto Político Pedagógico dos Centros Socioeducativos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, sobretudo observando legislação nacional e as diretrizes que regulamentam o atendimento socioeducativo e respeitando a realidade institucional (infraestrutura, corpo profissional, peculiaridades locais) para melhor adequação do serviço a ser ofertado no Centro Socioeducativo.

Desse modo, buscou-se contemplar todas os eixos políticos pedagógicos inerentes a socioeducação apresentados pela SEAS, a saber: educação, profissionalização, saúde, esporte, arte, cultura. Logo, cada área apresentou a sua perspectiva de ações a serem desenvolvidas na rotina do Centro durante os dois anos que seguem a vigência desse Projeto.

As ações apresentadas aqui serão monitoradas e avaliadas por uma comissão a ser deliberada em assembleia com a comunidade socioeducativa, passando por uma revisão após um ano de aprovação também em assembleia convocada para essa finalidade, junto à comunidade socioeducativa. Espera-se, pois, que os objetivos, ações e parcerias aqui previstas tenham correspondência prática de maneira a efetivar os direitos dos socioeducandos ao tempo que garanta melhores condições de trabalho a toda comunidade socioeducativa.

Dito isto, reitera-se a importância do Projeto Político Pedagógico para a o atendimento socioeducativo e para além disso, a necessidade de transcender a forma documental e buscar uma plena conciliação entre a teoria e a prática, tendo como meta principal a ressocialização e a autonomia dos adolescentes atendidos com a solidificação dos seus valores sociais e morais.



O Centro Socioeducativo Padre Cícero pauta todas as suas ações nos princípios norteadoras constitucionais, além das disposições previstas no ECA, no SINASE e nos documentos normativos da SEAS. Assim, em pleno cumprimento das obrigações legais e sempre orientado pela essência de uma cultura de paz e de diálogo, a equipe que compõe o Centro Socioeducativo Padre Cícero acredita na socioeducação como mecanismo de transformação social e resgate do protagonismo juvenil e compromete-se fielmente com esse Projeto Político Pedagógico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Antônio João Batista. A gestão participativa e o atendimento integral dos direitos dos adolescentes na internação socioeducativa: possibilidades e desafios. In. OLIVEIRA, Ana Roberta Gomes. PEIXOTO, Roberto Bassan. (Orgs.). **Integrando olhares e práticas no sistema socioeducativo: especialização em políticas públicas e socioeducação**. Porto Alegre: PLUS/Simplíssimo, 2020, p. 107-134.

BERTAGNOLLI, Gissele Buzzatti Leal. **Processos de Construção de Identidades Regionais: cultura imaterial, identidade e desenvolvimento**. Erechin: Perspectiva, v. 39, n. 148, p. 47/24, dez. 2015. Disponível em: < https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/148_532.pdf > Acesso em: 17 out. 2021.

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. **No coração da esperança: guia de práticas circulares: o uso de círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis**. Tradução: **Fátima de Bastiani [internet]**. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas; 2011. Disponível em: https://parnamirimrestaurativa.files.wordpress.com/2014/10/guia_de_praticas_circulares.pdf Acesso em 16 nov. 2021.

BRASIL. **Análise do Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) dos Municípios Cearenses nos anos de 1991, 2000 e 2010**. Fortaleza: IPECE, 2013, Informe nº 64, p. 08. Disponível em: < https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2012/12/Ipece_Informe_64_12_setembro_2013.pdf > Acesso em 12 set. 2021.

_____. **As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores / Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 78 p. Disponível em: < http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/As%20Bases%20Eticas%20da%20A%C3%A7%C3%A3o%20Socioeducativa.pdf > Acesso em 20 set. 2021.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade)**. Caderno 01. Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: < https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/guia_poscumprimento_medida_socioeducativa_eletronico.pdf > Acesso em: 20 set. 2021.

_____. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014**. Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – Brasília: Presidência da República, 2015. p. 80.

_____. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União República Federativa do Brasil, 1990.

_____. **Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm Acesso em: 04 out. 2021.

_____. **Pnaisari: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei** : instrutivo para a implantação e implementação da Pnaisari [recurso eletrônico] Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/instrutivo_pnaisari.pdf> Acesso em 10 nov. 2021.

_____. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.** Banco Interamericano de Desenvolvimento; Governo do Estado do Ceará, PROARES II. Ceará: Governo do Estado do Ceará, 2013.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

_____. **Resolução n. 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília, 2006.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos; CONANDA: Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf> Acesso em: 27 set. 2021.

_____. Tribunal de Justiça do Paraná. **Manual de Justiça Restaurativa.** Comissão de Justiça Restaurativa do TJPR. 2015. Disponível em: <<https://www.tjpr.jus.br/documents/14797/7836487/Manual+JR+-+NUPEMEC+TJPR.pdf>> Acesso em 16 nov. 2021.

CAMARGO, Daniela; BELINAZO, Nadia Beatriz Casani (org.). **Guia de Práticas Restaurativas e Mediação de Conflitos.** Santa Maria-RS: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, 2020.

COSTA, Liana Fortunato. et al. Adolescente em conflito com a Lei: o Relatório Psicossocial como ferramenta para promoção do desenvolvimento. **Psicologia em estudo**. Maringá, v.16. n. 03. p. 379-387, jul./set. 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pe/a/7MjJQyqrG6zpkhWmGYtbLPs/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 20 set. 2021

COSTA, Daniel Cardio. **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Teoria da Situação Irregular e Teoria da Proteção Integral - Avanços e Realidade Social. Revista Síntese de Direito\Civil e Direito Processual Civil. São Paulo: nº 8, nov./dez. 2000, p. 53 – 64. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDC_08_53.pdf> Acesso em: 04 out. 2021.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 11 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

GOMES, Carlos Roberto; LEME, Elvira Maria. **Círculos de Construção de Paz como Prática de Prevenção da Violência**: uma experiência com jovens e famílias. Itaberaba: Associação Cultural Desportiva Bandeirantes. Universidade Nove de Julho - UNINOVE. 2019. Disponível em: <<http://associacaobandeirantes.org.br/circulos-de-construcao-de-paz-como-pratica-de-prevencao-da-violencia-intrafamiliar/>> Acesso em: 16 nov. 2021.

GONÇALVES, Natália Pereira. **O transtorno da internação**: o caso dos adolescentes com transtorno mental em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Brasília: UnB, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9147/1/2011_NataliaPereiraGoncalves.pdf > Acesso em: 18 out. 2021.

JIMENEZ, Luciene e FRASSETO. Flávio Américo. Face da morte: a lei em conflito com o adolescente. **Psicologia e Sociedade**., Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 404-414, Ago. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000200404&lng=en&nrm=iso > Acesso em: 09 nov. 2021.

LOPES, Cinthia Fonseca; CRUZ, Erivânia Bernardino. **Vade mecum do serviço social**. 9. ed. Fortaleza: Socialis Editora, 2018.

NUNES, Antonio Carlos Ozório. **Diálogos e práticas restaurativas nas escolas**: guia prático para educadores. Ministério Público do Estado de São Paulo, 2018.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. 1959. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/DeclDirCrian.html>> Acesso em: 15 nov. 2019.

_____. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. 1948. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem.pdf> Acesso em: 20 nov. 2019.



_____. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.** Disponível em: < <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1076#>> Acesso em: 04 out. 2021.

PEIXOTO, Roberto Bassan. **Socioeducação e violação de direitos:** o simulacro do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) no Brasil do século XXI. Rio de Janeiro: UERJ, 2016. 285f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de PósGraduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

PEREIRA, Tânia da Silva. **Direito da criança e do adolescente:** uma proposta interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares.** Tradução. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

VEIGA. Ilma Passos Alecastro. **Inovações e projeto político-pedagógico:** uma relação regulatória ou emancipatória? Campinas: Caderno Cedes, v. 23, n. 61, p. 267/281, dez. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/cH67BM9yWB8tPfXjVz6cKSH/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 04 out. 2021.

CEARÁ. **Portaria N°004/2021 – SEAS.** Institui As Regras De Segurança Preventiva, Definindo Normas, Rotinas E Procedimentos Operacionais No Âmbito Dos Centros Socioeducativos Do Estado Do Ceará). 2021. Disponível em: <https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2021/03/PORTARIA-No-004-2021-PORT-SEG-PREVENTIVA.pdf> Acesso em 04 out. 2021.